



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Diogo Emanuel de Emanuel, 234, Centro de Guamiranga, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h 00 min do dia 25/07/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h 00 min do dia 25/07/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1. OBJETO:

Esta ata de registro de preço tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de limpeza e consumo, destinados a atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Guamiranga. O fornecimento abrangerá itens indispensáveis para a manutenção, higiene, conservação, asseio e adequado funcionamento dos prédios públicos, repartições, espaços coletivos e demais ambientes vinculados à administração municipal, garantindo suporte às atividades operacionais, administrativas e de atendimento à população, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.977.748,44 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária:

26-04.102.04.122.0004.2006.3.3.90.30.00.00

38-04.102.04.122.0004.2007.3.3.90.30.00.00

52-05.103.04.122.0007.2009.3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

78-06.104.12.122.0009.2015.3.3.90.30.00.00
79-06.104.12.122.0009.2015.3.3.90.30.00.00
112-06.104.12.361.0009.2016.3.3.90.30.00.00
113-06.104.12.365.0009.2016.3.3.90.30.00.00
180-06.104.12.365.0009.2017.3.3.90.30.00.00
181-06.104.12.365.0009.2017.3.3.90.30.00.00
190-06.104.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00.00
191-06.104.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00.00
167-06.104.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00
256-06.111.13.392.0010.2031.3.3.90.30.00.00
311-07.105.10.301.0012.2036.3.3.90.30.00.00
309-07.105.10.301.0012.2036.3.3.90.30.00.00
310-07.105.10.301.0012.2036.3.3.90.30.00.00
344-07.105.10.301.0012.2037.3.3.90.30.00.00
388-07.105.10.301.0012.2041.3.3.90.30.00.00
500-08.106.08.122.0014.2053.3.3.90.30.00.00
519-08.112.08.243.0014.6055.3.3.90.30.00.00
535-08.112.08.244.0014.2065.3.3.90.30.00.00
562-08.112.08.244.0014.6060.3.3.90.30.00.00
593-08.112.08.243.0014.6067.3.3.90.30.00.00
639-09.113.15.452.0017.2071.3.3.90.30.00.00
666-10.108.20.606.0018.2078.3.3.90.30.00.00
673-10.108.20.606.0018.2079.3.3.90.30.00.00
272-11.001.27.812.0011.2032.3.3.90.30.00.00
281-11.001.27.812.0011.2033.3.3.90.30.00.00

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões (BLL). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o bll.org.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) MAURÍCIO QUEIROZ ALVARES e equipe de apoio, designados pela Decreto Municipal nº 89/2025, e demais servidores (as) do (a) Departamento de Compras e Licitações de Guamiranga.

E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br

Telefones: (42) 92000-6688 ou (42) 3438-1148

Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, 234, – CEP 84435-000, Guamiranga/ Paraná

O atendimento será feito de Segunda a Sexta no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, **em campo específico no sítio eletrônico BLL.ORG.BR** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

5.2.1. As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

5.3.1. No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.guamiranga.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. A participação nos lotes de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.8.1 Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina que "em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte", a presente licitação reserva exclusivamente os **lotes 06, 14 e 15** para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**.

2.9. Os lotes com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados à concorrência geral.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. À vista disso, será dada prioridade na contratação de empresas enquadradas como ME e EPP e EQUIPARADAS, sediadas local ou regionalmente, sucessivamente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, onde o limite será verificado após a fase de lances, nos termos do decreto municipal nº 127/2023.

2.12. A prioridade de que trata o item 3 será aplicada prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local, e será procedido da seguinte forma:

2.13. Compreende o âmbito local as empresas sediadas no Município de Guamiranga.

2.14. Não havendo empresas que atendam o item 2.2 sediadas em âmbito local, serão priorizadas as empresas regionais, e será procedido da seguinte forma:

2.15. Compreende o âmbito regional as empresas sediadas na região AMCESPAR

2.16. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.17. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, consoante ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. CONSÓRCIO:

5.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Ata e registro de preço (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do BLL Compras, no site bll.org.br.

1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal - BLL Compras.

1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal - BLL Compras, conforme instruções que podem ser obtidas no site da BLL Compras ou, ainda, por meio dos telefones (41) 3097-4600 para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal (BLL Compras) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.7 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.8 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.8.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.8.2 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.8.3 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.8.4 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.5 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.8.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.8.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.9 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.10 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.11 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.

2.13 A participação nos lotes de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.14 Os lotes com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados à concorrência geral.

2.14 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.15 À vista disso, será dada prioridade na contratação de empresas enquadradas como ME e EPP e EQUIPARADAS, sediadas local ou regionalmente, sucessivamente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, onde o limite será verificado após a fase de lances, nos termos do decreto municipal nº 127/2023.

2.16 A prioridade de que trata o item 3 será aplicada prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, e será procedido da seguinte forma:

2.17 Compreende o âmbito local as empresas sediadas no Município de Guamiranga.

2.18 Não havendo empresas que atendam o item 3.2 sediadas em âmbito local, serão priorizadas as empresas regionais, e será procedido da seguinte forma:

2.19 Compreende o âmbito regional as empresas sediadas na região AMCESPAR.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

3.3. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5. O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

4.7. Deve o licitante estar ciente da possibilidade de solicitação de amostras do objeto que qualquer fase antes da assinatura da ata de registro de preço, para análise técnica, quando requerido a fornece-las, sob pena de desclassificação/inabilitação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

A. R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) para lotes que tenham valores máximos superiores a R\$ 1000,00 (UM MIL REAIS) e inferiores a R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

- B. R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para lotes que tenham valores máximos superiores a R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e inferiores a R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);**
- C. R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para lotes que tenham valores máximos superiores a R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

5.20. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.21. À vista disso, será dada prioridade na contratação de empresas enquadradas como ME e EPP e EQUIPARADAS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, onde o limite será verificado após a fase de lances, nos termos do Art. 48, LC 123.

5.22. A prioridade de que trata o item 5.21 será aplicada prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local ou regional, e será procedido da seguinte forma:

5.22.1. Compreende o âmbito local as empresas sediadas no Município de Guamiranga.

5.22.2. Não havendo empresas que atendam o item 5.22.1 sediadas em âmbito local, serão priorizadas as empresas regionais, e será procedido da seguinte forma:

5.22.3. Compreende o âmbito regional as empresas sediadas na região AMCESPAR.

5.22.4. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006.

5.23. A ME, EPP ou MEI melhor terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

5.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar, junto ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado no sistema após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3. Será **desclassificada** a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

6.3.1. Considera-se **inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

7.9. O não envio dos documentos de habilitação, implicará na desclassificação/inabilitação do licitante.

7.10. O envio de documentos com vícios poderá, à conveniência da Administração e, desde que sanáveis e em conformidade com o Edital e Leis afins, ter seu prazo de envio reaberto, uma única vez, para derradeira análise.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, **possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar **contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, **não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).**

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.guamiranga.pr.gov.br>.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Sr. Marcelo Leite convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

12.1. O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preço ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, **sob pena de decair do direito à contratação** e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2. Para a assinatura da ata de registro de preço ou retirada da nota de empenho, **o adjudicatário deverá estar credenciado** no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preço.

12.3. Antes da assinatura da ata de registro de preço, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar da ata de registro de preço ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preço nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preço nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou da ata de registro de preço, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos artigos 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 10.086, de 2022 e na Lei nº 20.656, de 2021.

13.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade da ata de registro de preço quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da ata.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo à ata de registro de preço.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

- 16.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.8.** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.9.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.10.** O foro é o da Comarca de Imbituva - PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Guamiranga, 14 de julho de 2025.

MAURICIO QUEIROZ ALVARES
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Esta ata de registro de preço tem como objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de limpeza e consumo, destinados a atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Guamiranga. O fornecimento abrangerá itens indispensáveis para a manutenção, higiene, conservação, asseio e adequado funcionamento dos prédios públicos, repartições, espaços coletivos e demais ambientes vinculados à administração municipal, garantindo suporte às atividades operacionais, administrativas e de atendimento à população, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Segue na tabela abaixo as especificações e quantidades dos objetos mencionados:

LOTE 01 SEC ADMINISTRAÇÃO – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE Valor total do lote: R\$ 116.697,15 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos).					
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTDE	UN	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE PARA ROUPAS BANHEIROS E PIAS COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTERIO DA SAUDE. COMPOSIÇÃO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO HI	150	UN	3,08	462,00
2	ALCOOL ETILICO Tipo hidratado teor alcoólico 70 apresentações liquidam ideal para higienização de ambientes e objetos. Embalagem plástica de 1 litro devidamente rotulada e lacrada.	400,00	UN	8,30	3.320,00
3	ALCOOL GEL 70%: Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Combate cepas de salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa. Composição: álcool, isopropyl álcool,	400,00	UN	6,86	2.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	propylene glycol, aminomethyl propanol, methylparaben, carbomer, propylparaben, aloe barbadensis extract, fragrance e Aqua. Embalagem plástica de 500 ml, com validade de 24 meses a partir data de fabricação e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.				
4	Álcool Líquido 46° bactericida embalagem de 1 litro	100,00	UN	8,27	827,00
5	Amaciante de roupa: aspecto físico líquido, viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação: produtos têxteis. Características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água e base neutra. Embalagem plástica de 2 litros. Obrigatório apresentar amostra do produto.	50,00	UN	8,69	434,50
6	Assento almofadado para vaso sanitário	10,00	UN	46,29	462,90
7	BALDE PLASTICO CAPACIDADE P 20 LITROS C ALÇA DE FERRO	20,00	UN	9,07	181,40
8	BOTA DE BORRACHA Nº 37, 38, 39	20,00	PAR	49,93	998,60
9	BOTA DE BORRACHA Nº 40, 41, 42	20,00	PAR	49,93	998,60
10	Brilha alumínio 500 ml	50,00	UN	7,29	364,50
11	BULE DE ALUMINIO 3 L	5,00	UN	52,97	264,85
12	Cera Líquida Incolor de 1Litro	100,00	UN	16,00	1.600,00
13	Chaleira em alumínio , capacidade 2,5 Litros	5,00	UN	39,25	196,25
14	Copos descartáveis 180 a 200 ml , embalagem com 100 unidades contendo 25 unidades na caixa	100,00	CX	173,89	17.389,00
15	Corda de varal em nylon , embalagem com 15 metros	5,00	UN	8,17	40,85
16	Desentupidor manual de pia , bocal: borracha, medindo 11 cm, cabo: polietileno, medindo 17 cm, variação: +/- 10% da medida. Obrigatório apresentar amostra do produto.	20,00	UN	10,52	210,40
17	Desinfetante , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto.	400,00	UN	6,48	2.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
18	Desodorizador ambiental , aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	280,00	UN	14,04	3.931,20
19	Detergente para louças , biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	500,00	UN	2,14	1.070,00
20	DISPENSER INTERFOLHAS EM PLASTICO QUE POSSUA RESISTENCIA AO IMPACTO S ISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO DISPENSANDO CHAVE COM SISTEMA INTERNO QUE PERMITA A SAIDA DA FOLHA POR FOLHA GARANTINDO ECONOMIA	10,00	UN	28,02	280,20
21	Escova de mão : para lavar roupas e limpeza em geral. Deve ser de material plástico resistente, corpo com alças e cerdas sintéticas. Obrigatório apresentar amostra do produto	20,00	UN	4,45	89,00
22	Esfregadora para Roupas , estrutura em madeira e esfrega em madeira. Medidas: 39,5cm x 68cm x 4,5cm	5,00	UN	42,03	210,15
23	ESFREGÃO DE ESPUMA COM ABRASIVO	20,00	UN	11,10	222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

24	ESPANADOR DE PÓ em plumas e cabo de madeira	10,00	UN	19,67	196,70
25	Esponja de aço inox: ideal para panelas, não enferruja, de longa duração, original. Peso líquido de 10 gramas. Obrigatório apresentar amostra do produto.	100,00	UN	6,49	649,00
26	Esponja de lã de aço: para limpeza em geral e utensílios de cozinha material em lã de aço carbono, formato retangular. Características: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 mm, largura mínima de 40 mm e peso líquido de mínimo 42 gramas. Embalagem: plástica, devidamente rotulada, com no mínimo 8 unidades. Obrigatório apresentar amostra do produto.	200,00	UN	1,96	392,00
27	Esponja de louça com 4 unidades 99x69x19mm. Obrigatório apresentar amostra do produto.	200,00	UN	4,43	886,00
28	FLANELA TIRA PÓ Produto em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e reutilizável, de longa duração, na cor laranja. Deve medir aproximadamente 40x60 cm e deve conter etiqueta costurada com informações básicas, como CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	250,00	UN	3,84	960,00
29	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	20,00	UN	48,61	972,20
30	garrafa térmica 1litro	20,00	UN	37,48	749,60
31	Grampo de Roupa com 12 UN	10,00	UN	4,21	42,10
32	Inseticida spray mata inseto: composição: praetrina 0,03% cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes. Embalagem em lata de ação total em no mínimo 300 ml. Obrigatório apresentar amostra do produto.	100,00	UN	16,70	1.670,00
33	Jarra plástica 2 litros	10,00	UN	14,77	147,70
34	Lavatina sanitária	20,00	UNIDA	7,99	159,80
35	Limpa vidro , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml	250,00	UN	7,76	1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
36	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA - GALÕES DE 5 LITROS	50,00	UN	54,97	2.748,50
37	Limpador Multiuso 500ml no formato squeeze. Pode ser utilizado por toda a casa, fazendo o papel de limpeza e de motorização do ambiente. Também é extremamente eficaz na limpeza de sujeiras de gordura em geral, óleo, risco de lápis, marcas de dedos, poeira, fuligem e graxa. Além de ser multifuncional, possui um alto custo benefício, já que o seu uso pode ser mínimo em conjunto com uma esponja ou pano úmido com água. Recomendado também para a higienização de estabelecimentos gerais. Obrigatório apresentar amostra do produto.	400,00	UN	4,03	1.612,00
38	Lixeira 10 L com pedal	20,00	UN	45,98	919,60
39	Lixeira em plástico com tampa basculante , capacidade de 80 litros	10,00	UN	73,65	736,50
40	Lixeira plástica com pedal 50 Litros	5,00	UN	43,08	215,40
41	Lixeira telada , com capacidade 10 litros, sem tampa em plástico resistente	25,00	UN	13,03	325,75
42	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	50,00	UN	8,20	410,00
43	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADA COM SUPERFÍCIE EXTERNA	250,00	UN	3,22	805,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO.				
44	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS Para maior resistência possuem 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	5,00	UN	135,69	678,45
45	Mangueira Super flex. com engates rosqueados e esguicho em PVC com 100 metros	10,00	UN	161,16	1.611,60
46	Mangueira Super flex. com engates rosqueados e esguicho em PVC com 30 metros	20,00	UN	131,50	2.630,00
47	PÁ COLETORA DE LIXO material em plástico resistente, cabo de plástico, comprimento do cabo em 16 cm, comprimento da pá em 14 cm e largura da pá em 20 cm.	50,00	UN	6,39	319,50
48	PANO ALVEJADO Descrição: tecido alvejado 100% algodão, sem costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo 1100 mm x 800 mm.	50,00	UN	3,52	176,00
49	Pano de copa , para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão em cores claras, medindo 40x66cm	50,00	UN	3,82	191,00
50	PANO PARA CHÃO CRU Descrição: tecido 100% algodão cru, sem costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo 1100mmx800mm.	100,00	UN	5,80	580,00
51	Papel higiênico , 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Obrigatório apresentar amostra do produto.	500,00	UN	63,12	31.560,00
52	PAPEL TOALHA extra branco com 1.000 folhas 100 fibras celulose virgo em para banheiro interfoliado de 2 dobras e de alta qualidade possui medida padrão de 21 x 23 cm embalados em pacotes com 4 má	500,00	UN	21,05	10.525,00
53	Pilhas tamanho AA com 4 unidades	100,00	UN	6,23	623,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

54	Pilhas tamanho AAA com 4 unidades	100,00	UN	9,71	971,00
55	Pote plástico, com capacidade de 1 litro, com tampa	20,00	UN	6,31	126,20
56	Rastelo para grama em plástico, com cabo	10,00	UN	15,05	150,50
57	REFIL BAG OU RESERVATORIO PARA LIQUIDO VISCOSOS A GRANEL COM CAPACIDAD E DE 800 ML CONSTITUIDO EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO DE FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	20,00	UN	24,86	497,20
58	Rodo de espuma.	40,00	UN	11,98	479,20
59	RODO REFORÇADO MÉDIO Rodo de madeira de 40cm, espessura mínima da espuma: 5 cm (espuma dupla). Cabo de madeira com 120 cm. Obrigatório apresentar amostra do produto.	50,00	UN	21,43	1.071,50
60	Sabão em barra , de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco, saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades de 200 gramas cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	20,00	UN	4,73	94,60
61	SABÃO EM PÓ 1KG Roupas mais limpas, com alto nível de eficiência na lavagem das sujeiras mais difíceis, em virtude da presença de enzimas ativas na sua composição. Sua embalagem de 1 quilo chega a render até 10 lavagens e deixa suas peças mais limpas e livres de manchas. Para usar, basta seguir as instruções da embalagem compatível com sua máquina. Obrigatório apresentar amostra do produto.	70,00	UN	6,40	448,00
62	Sabonete líquido , aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem	200,00	UN	8,24	1.648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
63	Saboneteira de refil em polipropileno de alta resistência com exclusivo design, indicada para uso com refil BAG ou reservatório para líquido viscosos a granel com capacidade de 800 ml	20,00	UN	26,63	532,60
64	SACO PARA LIXO EM ROLO 100 LITROS Descrição: reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Capacidade: 100L/10Kg. Dimensões: 75cmx1,05cm. Classe I Tipo D. Rolo com 25 unidades.	150,00	UN	7,53	1.129,50
65	SACO PARA LIXO EM ROLO 30 LITROS Descrição: reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Capacidade: 30L/6Kg. Dimensões: 59cmx62cm. Classe I Tipo B. Rolo com 50 unidades.	100,00	UN	5,10	510,00
66	SACO PARA LIXO EM ROLO 50 LITROS Descrição: reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Capacidade: 50L/10Kg. Dimensões: 63cmx80cm. Classe I Tipo C. Rolo com 50 unidades.	250,00	UN	8,49	2.122,50
67	Saponáceo Cremoso 250ml clássico 1 UN Sapólio Embalagem de 250ml	20,00	UN	3,71	74,20
68	SAPONACEO EM PO Composto por princípio ativo alcalinizantes agente abrasivo essência. Componente ativo	35,00	UN	3,62	126,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	lauril sulfato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. Auxilia na remoção de sujeira pesada.				
69	TOALHA DE ROSTO 100 ALGODAO. TAMANHO 45 X 70 CM.	30,00	UN	7,33	219,90
70	Vassoura , com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. Obrigatório apresentar amostra do produto.	30,00	UN	38,21	1.146,30
71	Vassoura , com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Obrigatório apresentar amostra do produto.	50,00	UN	9,83	491,50
72	Xícara em vidro, 50ml	45,00	UN	11,91	535,95

LOTE 02
SEC ADMINISTRAÇÃO – MATERIAIS DE CONSUMO
Valor total do lote: R\$ 138.307,20
(Cento e trinta e oito mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTD.	UN	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Achocolatado , pó solúvel instantâneo, ingredientes cacau malto dextrina e/ou de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante isento de sujidades - pacote 1 kg	100,00	UN	10,35	1.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

2	Açúcar refinado , de primeira, cristal branco, 5kg	250,00	UN	18,47	4.617,50
3	Adoçante dietético com bico dosador composição A base de edulcorante artificial; com bico dosador; não contém glúten; embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança; bem 100 ml.	100,00	UN	5,78	578,00
4	Biscoito doce 400g (tipo rosca)	350,00	PCT	5,02	1.757,00
5	Biscoito recheado 1 qualidade 160 gramas	300,00	PCT	1,27	381,00
6	Bolacha caseira 500 gramas	280,00	PCT	8,80	2.464,00
7	Bolacha doce de primeira qualidade , 400 gramas	280,00	UN	5,90	1.652,00
8	Bolacha salgada 400 gramas	500,00	UN	5,03	2.515,00
9	Bolo nega maluca	200,00	KG	39,67	7.934,00
10	BOLO TOALHA FELPUDA	200,00	KG	36,40	7.280,00
11	Café solúvel 50 gramas	30,00	UN	6,22	186,60
12	Café torrado e moído , Café torrado e moído, tipo superior , 100% arábica, sem mistura com grãos de outras espécies (como robusta/conilon), com torra média e moagem finíssima a média (adequada para coadores de papel ou pano). Produto com aroma e sabor encorpado, livre de impurezas, umidade ou presença de objetos estranhos. Embalado em atmosfera modificada ou a vácuo , com embalagem de no mínimo 500g, contendo data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega . Deverá apresentar registro no órgão competente (MAPA/ANVISA) e seguir as normas da ABIC para cafés da categoria superior.	700,00	UN	37,37	26.159,00
13	Chá mate tostado 40 gramas , caixa com 25 sachês.	300,00	UN	3,94	1.182,00
14	CUQUE COM FAROFA	200,00	KG	28,12	5.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

15	Doce de Frutas 500g	20,00	UN	4,74	94,80
16	Doce de Leite 500g	20,00	UN	7,36	147,20
17	DOCINHOS DE FESTA (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO)	200,00	CT	130,24	26.048,00
18	Filtro de papel nº103 c/ 30	500,00	UN	4,05	2.025,00
19	FÓSFORO: MAÇOS COM 10 UN Para maior segurança o fósforo vem embalado em caixa de madeira de reflorestamento. Ideal para uso doméstico. Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Características: Palito tradicional com 4cm, e tratados com agentes inibidores de brasa. Produzido com madeira reflorestada de álamo- 10 x 40 un. Obrigatório apresentar amostra do produto.	20,00	UN	2,98	59,60
20	LEITE PO INTEGRAL INSTANTANEO COMPOSIÇÃO LEITE DE VACA E EMULSIONANTE LECITINA ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA PACOTE ALUMINIZADO PACOTE 400G	100,00	PCT	15,60	1.560,00
21	Leite, UHT integral, pasteurizado, caixa longa vida, 1 litro cx com 12 un	250,00	CX	67,76	16.940,00
22	Maionese 500g	20,00	UN	8,27	165,40
23	Margarina com sal 500g	30,00	UN	7,75	232,50
24	Milho para pipoca pacote de 1 kg	50,00	UN	11,97	598,50
25	Óleo de soja 900ml	50,00	PET	7,62	381,00
26	PÃO DE FORMA FATIADO	80,00	UN	8,15	652,00
27	Pão de queijo	80,00	KG	41,01	3.280,80
28	Pão francês	100,00	KG	13,91	1.391,00
29	PAPEL TOALHA med. aprox.20x22cm 2 rolos c120 toalhas cada absorvente	100,00	UN	5,00	500,00
30	Presunto cozido fatiado	100,00	KG	34,95	3.495,00
31	Queijo muçarela fatiado	100,00	KG	47,98	4.798,00
32	Sal refinado iodado. Embalagem contendo 1 kg, em saco polietileno leitoso, atóxico, termos selada, sem	50,00	UN	1,99	99,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	furos ou danificações, isenta de bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Validade mínima 12 meses				
33	Salgadinhos de festa , coxinha, rissoles, pastel, bolinha de queijo e bolinho de carne	100,00	CT	105,73	10.573,00
34	Suco de caixa 1L Diversos sabores	200,00	UN	7,67	1.534,00
35	Suporte para filtro de café tamanho 103	20,00	UN	9,09	181,80
36	Vinagre embalagem de 500 ml	50,00	UN	3,70	185,00

LOTE 03
MATERIAIS DE LIMPEZA – EDUCAÇÃO

Valor total do lote: R\$ 129.376,65

(Cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: Aplicação lavagem e alvejante para roupas, banheiros e pias, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo ministério da saúde. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor ativo varia de 2 a 2,5 %, corrosivo classe 8, número de risco 85, risco a saúde número 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5, densidade de 1,2 a 1, cor incolor. Embalagem plástica de 1 litro devidamente rotulada e lacrada.	1 L	3.000	2,97	8.910,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO: Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, ideal para higienização de ambientes e objetos. Embalagem plástica de 1 litro devidamente rotulada e lacrada.	1 L	3000	8,54	25.620,00
3	ALCOOL GEL 70%: Gel a base de álcool que evaporam sem deixar	UND	3000	6,91	20.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	odores residuais e com largo espectro de ação. Combate cepas de salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa. Composição: álcool, isopropyl álcool, propylene glycol, aminomethyl propanol, methylparaben, carbomer, propylparaben, aloe barbadensis extract, fragrance e Aqua. Embalagem plástica de 500 ml, com validade de 24 meses a partir data de fabricação e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.				
4	AMACIANTE DE ROUPA: Aspecto físico líquido, viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação: produtos têxteis. Características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água e base neutra. Embalagem plástica de 2 litros.	UND	150	8,63	1.294,50
5	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: Tipo aerossol, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável. Embalagem: em frasco/lata com no mínimo 300 ml, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, com no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	500	7,55	3.775,00
6	CERA EM PASTA INCOLOR: Indicado para assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos acimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizada, a fim de proporcionar um ambiente leve com perfume de limpeza e para a conservação e polimento dos pisos e móveis rústicos de madeira. Descrição: cera especial contendo silicone e ceras naturais que proporcionam proteção e brilho	UND	10	160,00	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	natural ao piso. Devem ser acondicionadas em latas de 5 Kg.				
7	CERA EM PASTA AMARELA: Indicado para assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos acimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizada, a fim de proporcionar um ambiente leve com perfume de limpeza e para a conservação e polimento dos pisos e móveis rústicos de madeira. Descrição: cera especial contendo silicone e ceras naturais que proporcionam proteção e brilho natural ao piso. Devem ser acondicionadas em latas de 5 Kg.	UND	20	167,00	3.340,00
8	CREME DENTAL INFANTIL: Com flúor ativo, com sabor, em gel em embalagem plástica em tubo com no mínimo 50 gramas.	UND	600	4,82	2.892,00
9	DESINFETANTE: bactericida, com aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, pinho, lavanda ou talco. Embalagem: em polietileno de 2 litros.	UND	1600	9,61	15.376,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO OU DE COCO – 1ª QUALIDADE: Indicado para lavar louças. Descrição: neutro, glicerinado, biodegradável, e dermatologicamente testado. Embalagem: frasco de 500 ml com tampa dosadora. Rótulo: deve conter o número do registro na ANVISA/MS, o CNPJ da empresa, o CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato do fabricante, data de fabricação e lote. Validade: mínima de 2 anos, sendo na data de entrega o mínimo de 12 meses.	UND	2500	2,41	6.025,00
11	INSETICIDA SPRAY MATA INSETO: Composição: praletrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e	UND	100	10,66	1.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	propelentes. Embalagem em lata de ação total em no mínimo 300 ml.				
12	LENÇO UMIDECIDO: tamanho 20x12, refil contendo 75 unidades.	UND	500	8,91	4.455,00
13	LIMPA ALUMÍNIO: concentrado, a base de água, ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem transparente, devidamente lacrada e rotulada em 500 ml.	UND	600	4,60	2.760,00
14	LIMPA PISO: limpeza pesada, do tipo removex. Embalagem em plástico resistente devidamente lacrada e rotulada, de 2 litros.	UND	700	8,43	5.901,00
15	LIMPA VIDRO: com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, do tipo vidrex. Embalagem transparente, devidamente lacrada e rotulada em 500 ml.	UND	400	3,27	1.308,00
16	LIMPADOR MULTIUSO: Indicado para limpeza de cozinha, banheiros, utensílios, etc. Denominado <u>LIMPEZA PESADA ORIGINAL (tipo veja)</u> . Deve conter registro na Vigilância Sanitária. Embalagem de 500 ml.	UND	1000	5,94	5.940,00
17	LUSTRA MOVEIS: limpa, protege e dá brilho a móveis e artigos em madeira. Composição: solvente, conservante, corante ativo, espessante, fragrância, emulsificante, veículo e agente controle de pH. Embalagem: 200 ml.	UND	150	7,86	1.179,00
18	SABÃO EM PEDRA: Glicerinado, neutro, bom rendimento de espuma e limpeza. Embalagem plástica resistente de 1 kg, com 5 unidades (barras) de 200 gr cada.	UND	100	6,70	670,00
19	SABÃO EM PÓ: Composto por tensoativo aniônico, fosfatos, sais orgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Deve ser biodegradável, de grão	UND	400	5,92	2.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	azul, 1ª qualidade, registro na ANVISA. Embalagem: 1 KG.				
20	SABONETE LÍQUIDO: cremoso, perolado, perfumado, perfumado (erva-doce ou buquet), para higiene das mãos. Embalagem: galão contendo 5 litros devidamente lacrados.	UND	200	27,03	5.406,00
21	SAPONÁCEO LÍQUIDO: Composto de tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Possui componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	400	5,42	2.168,00
22	SAPONÁCEO EM PÓ: Composto por princípio ativo, alcolinizantes, agente abrasivo, essência. Componente ativo: lauril, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Auxilia na remoção da sujeira mais difícil, facilitando a limpeza. Ideal para limpar pisos, lajotas, mármore, granitos, azulejos, cubas, pias, torneiras, balcões. Também recomendado para louças sanitárias e boxes. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	300	3,62	1.086,00
23	SILICONE EM GEL REVITALIZADOR DE PLÁSTICOS E BORRACHAS COM GLICERINA: Produto à base de gel siliconado. Embalagem com peso mínimo a partir de 3 kg.	UND	5	78,99	394,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

24	QUEROSENE líquido embalagem 1 litro.	UND	100	17,25	1.725,00
25	SANITIZANTE DE VEGETAIS À BASE DE CLORO – embalagem de 1kg Indicado para lavagem e desinfecção de frutas, verduras, legumes, ovos, entre outros. Eficácia sem agressividade nos alimentos. Cor: Branca; Fragrância: Sem fragrância; Diluição: 5 g / L	UND	20	30,91	618,20
26	Sabonete Líquido de Glicerina Baby Dove Hidratação Glicerina 400ml Sabonete Líquido de Glicerina da cabeça aos pés, pH neutro. Fórmula livres de álcool, corantes, parabenos, ftalatos ou sulfatos e também são testadas por oftalmologista, dermatologista e pediatra; sabonete líquido corporal pele sensível sem lágrimas e hipoalergênico	UND	50	17,18	859,00
27	Vinagre de Álcool 750ml sem coloração	UND	500	3,82	1.910,00

LOTE 04
EDUCAÇÃO – MATERIAIS DE CONSUMO
Valor total do lote: R\$ 258.548,10
(Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA REDONDA: plástico resistente e reforçado, capacidade para 27 litros.	UND	30	49,55	1.486,50
2	Caixa organizadora 56 litros transparente com tampa e trava Composição: Polipropileno; cor: transparente; capacidade: 56 litros; dimensões: C 58cm x L 40cm x A 34cm	UND	50	62,95	3.147,50
3	BOBINA PICOTADA: bobina com sacos plásticos resistentes, picotados para facilitar o manuseio, utilização própria	UND	50	21,01	1.050,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	para alimentos. Produzida com polietileno de origem renovável derivado de cana-de-açúcar e 100% reciclável. Quantidade aproximada: 1000 unidades. Tamanho P.				
4	BOBINA PICOTADA: bobina com sacos plásticos resistentes, picotados para facilitar o manuseio, utilização própria para alimentos. Produzida com polietileno de origem renovável derivado de cana-de-açúcar e 100% reciclável. Quantidade aproximada: 1000 unidades. Tamanho M.	UND	60	37,22	2.233,20
5	BOBINA PICOTADA: bobina com sacos plásticos resistentes, picotados para facilitar o manuseio, utilização própria para alimentos. Produzida com polietileno de origem renovável derivado de cana-de-açúcar e 100% reciclável. Quantidade aproximada: 1000 unidades. Tamanho G.	UND	60	49,00	2.940,00
6	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO: Produzido em material plástico de alto impacto, super resistente, facilidade de visualização do nível do produto, abertura do dispenser por meio de chave exclusiva, dimensões 330 mm de comprimento, 125 mm de largura, 330 mm altura. Para rolo de 300 m.	UND	50	44,19	2.209,50
7	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: Porta-toalhas para acomodação de papéis interfoliados (sem rolo), em abs, cor branca ou creme, formato de paralelepípedo, sendo os vértices sem ponta ou quinas, acompanhados de parafusos e buchas para fixação, dimensões: 230 x 265 x 165 mm (altura x	UND	30	37,75	1.132,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	largura x profundidade), admitindo-se variação de até 10% para mais ou para menos em cada uma das medidas (isoladamente ou em conjunto).				
8	LIXEIRA: telada na cor branca, sem tampa, redonda - 10 litros em material plástico resistente.	UND	70	25,01	1.750,70
9	LIXEIRA: branca, c/ pedal - 36 litros. Material plástico resistente.	UND	40	82,02	3.280,80
10	LIXEIRA: preta, c/ tampa basculante - 80 litros. Material plástico resistente.	UND	40	87,42	3.496,80
11	LUVA CIRURGICA: Em material látex, tamanho Pequeno (P), lubrificada com pó bi absorvível esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, Caixa com 100 unidades.	UND	250	24,77	6.192,50
12	LUVA CIRURGICA: Em material látex, tamanho médio (M), características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, ti120 uso descartável, caixa com 100 unidades	UND	250	24,77	6.192,50
13	PANO MULTI USO: picotado composição 70% viscose e 50% poliéster e medidas 28 cm x 300m (rolo com 600 panos).	UND	60	75,63	4.537,80
14	PAPEL HIGIENICO ROLÃO: 8 x 300 metros, branco, 100% celulose virgem, boa qualidade.	UND	350	58,61	20.513,50
15	Papel toalha: extra branco com 1000 folhas, 100% fibras celulose virgem para banheiro, interfoliado de 2 dobras e de alta qualidade, possuindo medida padrão de 21 x 23 cm, embalados em pacotes com 4 maços, com 250 folhas por pacote, de primeira qualidade.	UND	2500	3,60	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

16	Reservatório para saboneteira: dosadora , deve ser da mesma marca da saboneteira	UND	50	13,13	656,50
17	Saboneteira dosadora : (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico abs de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, cor branca, ou creme, acompanhada de parafusos, e buchas para instalação, diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico	UND	30	28,77	863,10
18	TOUCA : TNT sanfonada, descartável, pacote com 100 unidades	UND	80	8,42	673,60
19	Escova dental infantil com estojo projetor : tipo infantil, cerdas macias de nylon, arredondadas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico) medindo cerca de 15 cm, apresentar certificado de controle de qualidade e registro no ministério de saúde/ANVISA; embalagem individual e capa protetora de cerdas com 1 unidade	UND	2000	8,11	16.220,00
20	Bota borracha PVC : cano curto, composição: plastificante polimérico e borracha nítrica; cor branca, solado, antiderrapante; altura mínima do cano: 250 mm nº34/35/36	UND	20	66,65	1.333,00
21	Bota borracha PVC : cano curto, composição: plastificante polimérico e borracha nítrica; cor branca, solado, antiderrapante; altura mínima do cano: 250 mm nº 37/38/39	UND	20	66,65	1.333,00
22	Bota borracha PVC : cano curto, composição: plastificante polimérico e borracha nítrica; cor branca, solado, antiderrapante;	UND	20	66,65	1.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	altura mínima do cano: 250 mm nº 40/41/42				
23	Balde: material plástico, resistente, material de alça arame galvanizado, com pegador embutido, tamanho médio para 13 litros, cor escura	UND	60	14,02	841,20
24	Balde: material plástico, resistente, material de alça arame galvanizado, com pegador embutido, tamanho médio para 16 litros, cor escura	UND	60	16,57	994,20
25	COPO DESCARTAVEL: Feito em polietileno, atóxico com capacidade de 50 ml, sem tampa, sem cor (transparente); embalagem: devem ser embalados, em mangas, invioláveis, de acordo com as normas da ABNT e cada pacote deve conter 100 unidades. CX / 20UN	CX	400	105,70	42.280,00
26	COPO DESCARTÁVEL: feito em polietileno atóxico, com capacidade de 180 ml a 200 ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85N, sem tampa, sem cor (transparente). Embalagem: devem estar embalados em mangas isoláveis de acordo com as normas ABNT e cada pacote deve conter 100 unidades. CX C/ 20UN	CX	500	126,00	63.000,00
27	CORDA DE VARAL: Deve ser de material de nylon, tipo torcida (3 pernas), com diâmetro de 1h, rolo com 10 metros.	UND	50	9,03	451,50
28	Escova de mão: para lavar roupas e limpeza em geral; deve ser de material plástico, resistente, corpo com alças e cerdas sintéticas.	UND	50	4,53	226,50
29	ESPONJA DE AÇO INOX: Ideal para panelas, não enferruja, de longa duração, original, peso liquido de 10 gramas.	UND	300	3,69	1.107,00
30	ESPONJA DE LA DE AÇO: Para limpeza em geral e utensílios de	UND	150	1,96	294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	cozinha, material de lã de aço carbono, formato retangular; Características: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90mm, largura mínima de 40 mm e peso liquido de no mínimo 42 gramas. Embalagem: plástica, devidamente rotulada com no mínimo 8 unidades.				
31	ESPONJA MULTIUSO UNITARIA: Ação antibactérias, dupla face (sendo abrasiva de cor verde e outra de espuma macia de cor amarela) formato retangular, embalagem unitária.	UND	1500	1,98	2.970,00
32	FLANELA TIRA PÓ; PRODUTO 100% ALGODÃO embainhado nas laterais, absorvente, lavável e reutilizável, de longa duração, na cor laranja. Deve medir aproximadamente 40x60 cm e deve conter etiqueta costurada com informadores básicos, Como CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	UND	200	3,86	772,00
33	FOSFORO: Feito de: corpo em madeira e cabeça cor vermelha, tipo longo (5 cm), caixa com 250 palitos.	UND	200	2,95	590,00
34	PREGADOR DE ROUPA: Material em madeira clara, resistente e sem manchas. Embalagem: pacote com no mínimo 12 unidades.	UND	60	3,08	184,80
35	LAVATINA SANITÁRIO: com suporte	UND	50	5,89	294,50
36	LUVAS DE BORRACHA: luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão. Devem estar embaladas em pacote individual com um par de luvas cada e com selo do Inmetro. Tamanho P.	UND	400	5,72	2.288,00
37	LUVAS DE BORRACHA: luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão. Devem estar embaladas em pacote	UND	400	5,72	2.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	individual com um par de luvas cada e com selo do Inmetro. Tamanho M.				
38	LUVAS DE BORRACHA: luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão. Devem estar embaladas em pacote individual com um par de luvas cada e com selo do Inmetro. Tamanho G.	UND	400	5,72	2.288,00
39	LUVAS DE BORRACHA: luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão. Devem estar embaladas em pacote individual com um par de luvas cada e com selo do Inmetro. Tamanho GG.	UND	100	5,72	572,00
40	PA COLETORA DE LIXO COM CABO ALTO: material em plástico resistente, Cabo em madeira, comprimento do cabo em 78 cm, comprimento da pá em 25 cm e largura da pá em 26 cm.	UND	40	22,23	889,20
41	PANO ALVEJADO 100% algodão sem costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo 1100 mm x 800 mm.	UND	350	3,57	1.249,50
42	PANO PARA CHAO CRU. Descrição: tecido 100% algodão cru, sem costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo 1100mmx800mm	UND	500	4,56	2.280,00
43	PAPEL ALUMINIO rolo com 7 metros largura mínima de 45 cm	UND	100	7,94	794,00
44	PAPEL PVC FILME rolo com 30 metros (medidas de 28cmX30metros) Próprio para embalar alimentos. deve ser esticável, totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante.	UND	100	5,85	585,00
45	TOALHA DE PAPEL med. aprox.20x22cm - 1 rolo c/200 folhas duplas, absorvente, folhas picotadas medindo aproximadamente 20 x 22 cm. Acondicionado em embalagem	UND	700	5,12	3.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	plástica contendo 1 rolo com 200 toalhas.				
46	RODO ESPUMA MULTI USO COM FIBRA ABRASIVA VERDE (2 em 1). Descrição: cabo em madeira, dimensão do cabo: 1,20cm, espessura mínima da espuma: 5 cm	UND	300	6,98	2.094,00
47	RODO DE ESPUMA. Descrição: cabo em madeira, dimensão do cabo: 1,20cm, espessura mínima da espuma: 5 cm	UND	300	6,98	2.094,00
48	RODO DE MADEIRA COM REFORÇO EM METAL Tamanho grande. Descrição: cabo e base em madeira, com borracha dupla. Dimensões: base e borracha 60 cm e cabo 1,20m.	UND	80	21,62	1.729,60
49	SACO PARA LIXO EM ROLO 100 LITROS. Descrição: reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor Capacidade: 100L/10Kg. Dimensões: 75cmx1,05cm. Classe 1 Tipo D. Rolo com 25 unidades.	UND	500	8,64	4.320,00
50	SACO PARA LIXO EM ROLO 50 LITROS. Descrição: reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Capacidade: 50L/10Kg. Dimensões: 63cmx80cm. Classe 1 Tipo C. Rolo com 50 unidades.	UND	500	17,46	8.730,00
51	SACO PARA LIXO EM ROLO 30 LITROS Descrição: reforçado, fabricado em	UND	300	18,72	5.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Capacidade: 30L/6Kg. Dimensões: 59cmx62cm. Classe 1 Tipo B. Rolo com 50 unidades				
52	DESINTUPIDOR DE PIA E RALOS embalagem com 300 (tipo diabo verde)	UND	50	19,35	967,50
53	VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira 100 cm.	UND	100	37,25	3.725,00
54	VASSOURA DE NYLON	UND	70	11,95	836,50
55	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO: Material: cerdas de pelo sintético, material cabo: madeira; material cepa: polipropileno; comprimento, cepa 60 cm, comprimento cerdas: 5 cm; largura cepa: 10 cm; altura cepa: 4 cm, comprimento cabo: 115 cm.	UND	70	14,68	1.027,60
56	ESPANADOR DE PÓ em plumas e cabo de madeira	UND	20	19,32	386,40
57	ESFREGADEIRA PARA ROUPA em madeira para tanque, Comprimento total: 79cm; comprimento da esfregadeira: 41 cm; largura total: 42 cm; largura da esfregadeira: 37 cm.	UND	10	43,28	432,80
58	RODO PARA PIA - LARGURA 20 CM com lâmina em borracha	UND	20	4,36	87,20
59	Saco para amostra , tarja pacote com 1000 unidades; 15x35x05 cor transparente: Saco para amostra de alimentos com medidas de 15x35x05; este saco para amostra, possui uma tarja branca para anotações e é esterilizado e lacrado, atendendo às exigências da vigilância sanitária para coleta de amostras de alimentos para análise, evitando contaminações. O saco é fechado sendo necessário cortar uma das	UND	20	85,00	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	extremidades par inserir os alimentos. Descrição técnica: confeccionado em polietileno, de baixa densidade com tarja branca para descrição do conteúdo: o produto é entregue totalmente lacrado: medidas do produto: largura: 15 cm, comprimento: 35cm, espessura: 0,05 cm, embalagem: contém 1000 unidades.				
60	Rodo Alumínio 40 Cm Grande C/ Cabo Limpeza Pesada O rodo de alumínio possui um cabo com rosca de 1,30 metros e sua borracha apresenta uma ótima aderência, o que proporciona eficiência na secagem. Informações técnicas: material do cabo: alumínio; material da base: alumínio e borracha; tamanho do cabo: 1,30 metros; comprimento do rodo: 40 cm.	UND	30	24,57	737,10
61	Vassoura Esfregão 26cm Com Cabo Vassoura e a escova chão apresenta cerdas rígidas de alta qualidade, projetadas para lidar com sujeira pesada, sem danificar o piso. Indicado para escovar tapetes e calçadas. Cerdas pet onduladas com 0,50 mm de diâmetro, cabo de madeira plastificado: 1,20m e 22 mm de circunferência	UND	50	9,86	493,00
62	Toalha de banho A toalha de banho confeccionada em 100% algodão, corpo aveludado em jacquard com desenhos delicados e harmoniosos. Com 440g/m2, proporciona uma excelente absorção e toque super macio. A toalha possui o antipilling que é um tratamento que visa eliminar as fibras soltas e evitar a formação indesejadas de bolinhas. Tamanho mínimo: 66cm x 1,40m.	UND	30	27,37	821,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

63	Pano de chão Multiuso Microfibras Pano de Limpeza Grande em Microfibras tamanho 75 cm x 80 cm cores variadas. Consiste em fios microscópicos que são mais eficientes para a limpeza, em especial os fabricados em poliéster com poliamida.	UND	60	5,84	350,40
-----------	---	-----	----	------	--------

LOTE 05
LOTE – ESPORTE – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
Valor total do lote: R\$ 36.453,98

(Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Sabão em pó 1,6 kg	UN	60	9,60	576,00
2.	Sabão líquido de lavar roupas, lavanderia profissional 7L	UN	20	27,57	551,40
3.	Sabão em barra Glicerinado - 5X200g	UN	30	8,89	266,70
4.	Sabonete líquido erva doce 5 litros	UN	15	26,91	403,65
5.	Limpa Vidros Spray Vidrex Cristal 500ML	UN	35	4,75	166,25
6.	Desinfetante original 3,8L	UN	30	8,96	268,80
7.	Luva de Procedimento de Látex com Pó com 100 und – tamanho P	UN	10	37,30	373,00
8.	Limpador Perfumado Para Pisos 2 L	UN	30	5,90	177,00
9.	Limpa Pisos Azulejos Encardidos Removex 5l	UN	30	19,72	591,60
10.	Limpador Multiuso Gold Original 750MI Embalagem Econômica	UN	50	12,93	646,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

11.	Amaciante Concentrado Brisa Intenso Com Perfume Mais Intenso Que Dura Por Mais Tempo E Proteção Contra Maus Odores 3L	UN	45	9,24	415,80
12.	Saponáceo Cremoso Multiuso Original 450ml	UN	70	5,88	411,60
13.	Vassoura de palha com cabo	UN	25	32,61	815,25
14.	Vassoura de nylon com cabo	UN	25	11,95	298,75
15.	Rodo De Alumínio 100cm Eva Reforçado Duplo Profissional 1m	UN	20	28,89	577,80
16.	Rodo Todo Em Alumínio 50cm Com Cabo De 1,5m - Profissional	UN	20	28,00	560,00
17.	Mop Pó Completo 80cm - Limpeza Profissional – kit composto: 1 refil mop pó acrílico azul; 1 armação para mop pó; 1 cabo de alumínio 1,30	UN	20	76,37	1.527,40
18.	Papel Higiênico Rolão 300 Metros C/ 8 Rolos Extra Branco Institucional para Dispenser	UN	100	48,72	4.872,00
19.	Papel Higiênico Folha Dupla, Branco 24 unidades de 30m x 10cm fardo com 64 rolos	UN	25	87,32	2.183,00
20.	Saco para lixo, Super Forte Reciclado, 50 litros, Preto, rolo com 20 sacos	UN	50	11,32	566,00
21.	Saco para lixo, Super Forte Reciclado, 100 litros, Preto, rolo com 10 sacos	UN	80	12,34	987,20
22.	Saco para lixo, Super Forte Reciclado, 15 litros, Preto, rolo com 100 sacos	UN	20	18,77	375,40
23.	Saco para lixo, Super Forte Reciclado, 10 litros, Preto, rolo com 50 sacos	UN	20	13,32	266,40
24.	Detergente líquido lava louças 500ml	UN	200	2,62	524,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

25.	Luva de borracha látex tamanho P	UN	20	5,63	112,60
26.	Pano De Chão Microfibra Gigante 60x80cm Multiuso	UN	50	5,86	293,00
27.	Pano De Chão Microfibra Gigante 28x28cm Multiuso	UN	50	5,57	278,50
28.	Sacos Alvejados Pano De Chão Cor Branco 62X42CM	UN	50	7,65	382,50
29.	Pano De Prato Estampado 100% Algodão Colorido	UN	50	3,93	196,50
30.	Rodo Espuma Abrasivo Esponja Lava Piso Lava Azulejo com cabo	UN	60	14,97	898,20
31.	Rodo Esfregão Esponja Macia Passa Cera Piso e Madeira com cabo	UN	30	14,19	425,70
32.	Mop Giratório, balde com 12 litros	UN	10	98,33	983,30
33.	Balde de plástico extraforte 12 litros preto	UN	20	23,72	474,40
34.	Grampo de roupa de madeira, com 12 grampos	UN	30	3,24	97,20
35.	Cesto de Lixo 100 Litros de plástico reforçado	UN	50	116,95	5.847,50
36.	Lixeiro plástico reforçado de 15 litros	UN	40	33,87	1.354,80
37.	Varal Cabo De Aço Corda Revestido com 20 Mts Forte Resistente Cor Prateado	UN	20	7,43	148,60
38.	Escova De Limpar Vaso Sanitário com Suporte/Escova Sanitária	UN	60	5,90	354,00
39.	Esponja Lava Louça Limpeza Multiuso	UN	50	1,99	99,50
40.	Tapete Capacho 300x80cm emborrachado personalizado	UN	4	105,32	421,28
41.	Dispenser de papel higiênico para rolos de até 500 metros em polipropileno	UN	50	34,15	1.707,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

42.	Dispenser Suporte De Papel Interfolha, capacidade de até 600 folhas, em polipropileno	UN	30	43,24	1.297,20
43.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BRANCO 20X23CM / 1000FLS	UN	100	10,86	1.086,00
44.	Dispenser Sabonete Liquido Com Reservatório em polipropileno, capacidade de 800ml	UN	30	25,81	774,30
45.	Papel Toalha com dois Rolos com 60 toalhas cada de 19cm x 22cm Folha Dupla	UN	100	3,79	379,00
46.	Brilha Alumínio E Inox Tradicional 500ml	UN	20	7,25	145,00
47.	Álcool Líquido 46,2° INPM com 1 Litro	UN	30	7,59	227,70
48.	Esponja de Aço 60g com 8 Unidades	UN	20	3,41	68,20

LOTE 06
SEC ESPORTE – MATERIAIS DE CONSUMO
Valor total do lote: R\$ 10.588,31
(Dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Filtro de Papel 103, caixa com 30 Unidades	UN	30	3,96	118,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

2.	Café Extraforte Café torrado e moído, tipo superior, 100% arábica, sem mistura com grãos de outras espécies (como robusta/conilon), com torra média e moagem fina a média (adequada para coadores de papel ou pano). Produto com aroma e sabor encorpado, livre de impurezas, umidade ou presença de objetos estranhos. Embalado em atmosfera modificada ou a vácuo, com embalagem de no mínimo 500g, contendo data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Deverá apresentar registro no órgão competente (MAPA/ANVISA) e seguir as normas da ABIC para cafés da categoria superior	UN	50	37,37	1.868,50
3.	Suporte plástico Marrom Para Coador De Café 103	UN	10	5,52	55,20
4.	Papel Toalha com dois Rolos com 60 toalhas cada de 19cm x 22cm Folha Dupla	UN	100	3,79	379,00
5.	Pote Redondo em polipropileno, livre de BPA, com fechamento rosca 4.5 L	UN	10	15,17	151,70
6.	Garrafa Térmica Pressão 1,8 L Café Chá Água Quente E Fria	UN	10	79,32	793,20
7.	Chaleira Elétrica Prata e Preta - 1,8L Desligamento Automático 127v	UN	5	63,82	319,10
8.	Bule para Café Chá Leite Nº 8 - 1,5 Litros em Alumínio Modelo Tradicional Clássico Uso Doméstico e Profissional	UN	4	41,18	164,72
9.	Caçarola Nº40 - Panela Grande Industrial Restaurante – 23L em alumínio	UN	4	123,17	492,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

10.	Panela nº20 em alumínio, interna em teflon antiaderente	UN	4	73,05	292,20
11.	Panela nº26 em alumínio, interna em teflon antiaderente	UN	4	81,75	327,00
12.	Frigideira nº 20 antiaderente starflon max	UN	4	35,14	140,56
13.	Caneca em cerâmica 200ml	UN	10	19,97	199,70
14.	Faca de cozinha pequena	UN	20	15,08	301,60
15.	Faca de cozinha grande	UN	10	13,67	136,70
16.	Chá Matte Leão mate original em sachê 40g 25 und	UN	30	3,95	118,50
17.	Leite Pó Instantâneo Integral Lata 380g	UN	40	13,81	552,40
18.	Açúcar Refinado 1kg	UN	30	5,37	161,10
19.	Açúcar demerara 1kg	UN	20	6,19	123,80
20.	Bolacha salgada cream cracker 350g	UN	20	6,88	137,60
21.	Biscoito Maria 370g	UN	20	3,92	78,40
22.	Biscoito sortido amanteigado 300g	UN	20	6,75	135,00
23.	Pão de Forma tradicional 400g	UN	40	6,74	269,60
24.	Leite integral 3% de gordura, 1 litro, caixa com 12 und	UN	25	67,73	1.693,25
25.	Achocolatado em pó 1,2kg	UN	20	8,93	178,60
26.	Refrigerante 2L, sabores variados	UN	100	11,68	1.168,00
27.	Milho para pipoca, importada, classe branca, tipo 1, 500g	UN	20	6,76	135,20
28.	Sal extra refinado 1kg	UN	20	4,81	96,20

LOTE 07
MATERIAIS DE LIMPEZA – SEC AGRICULTURA
Valor total do lote: R\$ 78.661,52

(Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1.	Luva cirúrgica tamanho M caixa com 100 unidades	UN	20	24,77	495,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

2.	Esponja multiuso de louça com 04 unidades Esponja para lavar louça, dupla face, c/ 110 x 70x21 mm	UN	100	3,54	354,00
3.	Papel Higiênico composto 100% de Fibras Celulósicas, Possui Folha Simples de 17grs de Boa Qualidade, Picotado, Pacote Com 12 Rolos de 60 metros	UN	200	19,99	3.998,00
4.	Álcool em Gel Antisséptico 70% 500ml	UN	100	7,21	721,00
5.	Álcool etílico hidratado 70% embalagem de 1 litro	UN	200	8,27	1.654,00
6.	Papel toalha interfolia para mãos 20x21 com 1000 folhas branco	UN	200	10,86	2.172,00
7.	Rodo para água de 40 cm - com cabo em madeira reforçado	UN	10	20,97	209,70
8.	Rodo para água de 50 cm com cabo de madeira reforçado	UN	20	12,29	245,80
9.	Vassoura de palha com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira reforçado.	UN	50	41,13	2.056,50
10.	Vassoura de nylon com cerdas compridas - com cabo de madeira	UN	50	11,95	597,50
11.	Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso azulejo, refil	UN	100	14,10	1.410,00
12.	Esfregão de espuma macia, passa cera	UN	100	13,74	1.374,00
13.	Sacos de lixo 30 litros com 100 unidades	UN	300	22,68	6.804,00
14.	Saco de lixo 100 litros reforçado com 100 unidades	UN	300	69,64	20.892,00
15.	Querosene embalagem de 1 litro	UN	100	17,05	1.705,00
16.	Cabo para vassoura 1,7 m em alumínio	UN	10	9,00	90,00
17.	Limpador líquido multiuso para limpeza pesada, embalagem de 2L	UN	100	19,89	1.989,00
18.	Sacos plástico para lixo 50 litros – com 10	UN	300	2,34	702,00
19.	Sacos plástico para lixo 100 litros – com 10	UN	300	12,34	3.702,00
20.	Pano de prato 100% algodão branco alvejado 48x70 cm	UN	50	3,81	190,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

21.	Detergente neutro para louça liquido em embalagem de 500 ml	UN	200	2,62	524,00
22.	Sabão em pó 01 kg 1º qualidade	UN	100	5,94	594,00
23.	Sabão em barra com 5 unidades	UN	50	8,89	444,50
24.	Sabonete líquido cremoso com agente hidratante neutro galão de 5 litros	UN	50	14,84	742,00
25.	Limpador instantâneo multiuso embalagem de 500 ml	UN	200	4,18	836,00
26.	Desinfetante multiuso em embalagem 2 Litros	UN	200	11,29	2.258,00
27.	Cera em pasta incolor embalagem de 375g	UN	100	17,99	1.799,00
28.	Bota de borracha N° 36, N°37 N°38 N°43 N°46 (4 pares de cada numeração).	UN	20	58,82	1.176,40
29.	Desodorizador de ar , aromatizante de ambientes em geral, aroma variados, aerossol. Tubo com 400 ml.	UN	100	8,84	884,00
30.	Luva de borracha em látex Tamanho P	PAR	50	5,72	286,00
31.	Luva de borracha em látex Tamanho M	PAR	50	5,72	286,00
32.	Luva de borracha em látex Tamanho G	PAR	50	5,72	286,00
33.	Pá de lixo com cabo longo 80 cm	UN	10	7,58	75,80
34.	Pano de chão alvejado 50 x80 cm	UN	100	5,85	585,00
35.	Escova sanitária redonda , plástica, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm.	UN	30	5,90	177,00
36.	Esponja de lá de aço inox com 8 unidades	UN	50	2,89	144,50
37.	Lixeiro 100 litros com tampa de plástico	UN	20	118,62	2.372,40
38.	Lustra móveis , acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância variadas.	UN	100	14,75	1.475,00
39.	COPO DESCARTAVEL Feito em polietileno atóxico com capacidade	CX	20	122,00	2.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	de 180 a 200 ml massa mínima de 220 gramas resistência mínima de 085N sem tampa sem cor transparente. CX C/ 20UN				
40.	Lubrificante anticorrosivo e desengripante em spray; tubo de 300 ml.	UN	10	14,97	149,70
41.	Balde plástico , com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros	UN	20	19,48	389,60
42.	Brilha alumínio e inox neutro 500 ml	UN	30	7,43	222,90
43.	Inseticida spray mata inseto 300 ml	UN	50	10,75	537,50
44.	Desodorizador de ambiente aerossol 400 ml	UN	100	17,22	1.722,00
45.	Esponja de aço ideal para panela não enferruja de longa duração 10g	UN	100	3,63	363,00
46.	Pano multiuso viscoso e poliéster 300mts 28x50 cm com 600 panos	UN	5	75,38	376,90
47.	Balde Mop Esfregão Com Cesto Para Limpeza Geral	UN	4	106,88	427,52
48.	Refil P/ Esfregão Mop 360 Giratório Multiuso	UN	40	10,26	410,40
49.	Cera líquida incolor embalagem de 1 litro	UN	200	4,33	866,00
50.	Água sanitária com cloro ativo embalagem de 1 litro	UN	300	2,95	885,00
51.	Naftalina em Bolas 100% Naftalina 50g	UN	200	3,45	690,00
52.	Pedra sanitária , pastilha com suporte/rede protetora 25 gr	UN	500	1,88	940,00
53.	Fosforo - acondicionado em caixa com 40 palitos, comprimento do palito: 4 cm	UN	100	3,00	300,00
54.	Limpa vidro - em frasco de 500 ml, indicado para limpeza dos mais diversos vidros, vitrines, espelhos e acrílicos.	UN	100	12,75	1.275,00
55.	Saponáceo cremoso 250 ml	UN	100	3,58	358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 08 **MATERIAIS DE LIMPEZA – SEC ASSISTENCIA SOCIAL**

Valor total do lote: R\$ 80.480,25

(Oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 2 LITROS.	UN	200	2,95	590,00
02	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 5 LITROS.	UN	100	4,95	495,00
03	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	UN	100	8,39	839,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 1 LITRO.	UN	100	10,99	1.099,00
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL, 480 G.	UN	80	9,52	761,60
06	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS CONCENTRADO.	UN	90	19,68	1.771,20
07	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS CONCENTRADO.	UN	50	27,56	1.378,00
08	AROMATIZANTE DE AMBIENTES 250 ML, AROMAS VARIADOS, COM VARETAS PARA DIFUSÃO DO AROMA.	UN	50	18,75	937,50
09	BALDE PLÁSTICO, ALÇA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, 15 LITROS.	UN	15	23,97	359,55
10	BALDE PLÁSTICO, ALÇA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, 20 LITROS.	UN	10	22,33	223,30
11	BRANQUEADOR DE ROUPAS 1,5 LITROS.	UN	30	18,51	555,30
12	COPO DESCARTAVEL 50 ML, COM 100 UNIDADES. CX C/ 20UN	UN	100	100,93	10.093,00
13	COPO DESCARTAVEL Feito em polietileno atóxico com capacidade de 180 a 200 ml massa mínima de 220 gramas resistência mínima de 085N sem tampa sem cor transparente. CX C/ 20UN	UN	100	120,00	12.000,00
14	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 180 ML, PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	50	5,46	273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

15	CORDA DE NYLON PARA VARAL Nº10 COM 10 METROS.	UN	10	4,08	40,80
16	SHAMPOO 200 ML.	UN	50	15,68	784,00
17	CONDICIONADOR 300 ML.	UN	50	11,18	559,00
18	DESINFETANTE DE 2 LITROS.	UN	200	11,29	2.258,00
19	DESINFETANTE CLORO EM GEL, 700 ML.	UN	150	16,50	2.475,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, 360 ML.	UN	80	14,54	1.163,20
21	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML, EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, RENDIMENTO, ECONOMIA E FÓRMULA BIODEGRADÁVEL.	UN	300	2,62	786,00
22	DESENGORDURANTE 500 ML.	UN	100	8,15	815,00
23	ESCOVA DE NYLON PARA TANQUE.	UN	20	4,81	96,20
24	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM BASE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	20	5,90	118,00
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 60 G COM 8 UNIDADES.	UN	100	3,74	374,00
26	ESPONJA DE LOUÇA COM 4 UNIDADES, 110 X 75 X 20 MM.	UN	100	5,84	584,00
27	ENXAGUANTE BUCAL, ZERO ÁLCOOL, 500ML.	UN	20	18,33	366,60
28	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, 28 X 38 (A X L), COR AMARELA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	50	23,71	1.185,50
29	FOSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	UN	50	3,12	156,00
30	GUARDANAPO DE MESA 21X22 CM COM 50 UNIDADES.	UN	100	1,92	192,00
31	HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS 100% ALGODÃO, 72UN.	UN	20	2,76	55,20
32	INSETICIDA AEROSOL MATA MOSCA E PERNILONGO 300ML.	UN	50	10,75	537,50
33	LAVATINA SANITÁRIA CABO PLÁSTICO.	UN	20	5,93	118,60
34	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CONCENTRADO.	UN	100	7,43	743,00
35	LIMPA PISO LIMPEZA PESADA 2 LITROS.	UN	100	10,43	1.043,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

36	LIMPA VIDRO 500 ML.	UN	50	14,22	711,00
37	LIQUIDO PERFUMADO PARA LIMPEZA EM GERAL 500 ML.	UN	100	8,38	838,00
38	LIXEIRO COM PEDAL EM AÇO INOX, 20 LITROS.	UN	10	47,16	471,60
39	LIXEIRO DE 50 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA.	UN	10	79,27	792,70
40	LUSTRA MÓVEIS 200 ML.	UN	20	14,80	296,00
41	LUVAS DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES (TAMANHO P, M, G) TAMANHO A COMBINAR COM O FORNECEDOR.	UN	15	37,18	557,70
42	MULTIUSO LIMPEZA EM GERAL, 500 ML.	UN	100	6,77	677,00
43	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO (80CM).	UN	15	7,58	113,70
44	PANO DE CHÃO CRU58X80 CM.	UN	50	4,71	235,50
45	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X80CM.	UN	50	6,05	302,50
46	PAPEL HIGIÊNICO – FARDO COM 8 PACOTES, CADA PACOTE COM 8 ROLOS DE 60 METROS, FOLHA DUPLA.	UN	150	11,67	1.750,50
47	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20 X 21 CM COM 1000 FOLHAS BRANCO.	UN	150	10,86	1.629,00
48	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	UN	100	3,79	379,00
49	PAR DE BOTA DE BORRACHA NUMERAÇÃO (35, 36, 37) COR PRETA.	UN	10	77,09	770,90
50	PEDRA/PASTILHA SANITÁRIA 25 G COM GANCHO E REDE PLÁSTICA PROTETORA.	UN	150	1,90	285,00
51	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM DE DIÂMETRO C/ 10 UN.	UN	20	3,83	76,60
52	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM DE DIÂMETRO C/ 10 UN.	UN	20	4,19	83,80
53	PRENDEDOR DE ROUPA PARA VARAL C/ 12 UN. DE MADEIRA	UN	15	5,94	89,10
54	RODO DE BORRACHA, GRANDE, CABO DER MADEIRA, MATERIAL RESISTENTE.	UN	15	24,49	367,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

55	RODO DE BORRACHA, MÉDIO, CABO DE MADEIRA, MATERIAL RESISTENTE.	UN	15	14,93	223,95
56	RODO DE ESPUMA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UN	30	11,98	359,40
57	SABÃO EM BARRA COM 5 UN.	UN	30	8,89	266,70
58	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO PODER ACELERADOR, CAIXA 0,8 KG, DE 1ª QUALIDADE.	UN	100	12,88	1.288,00
59	SABÃO EM PÓ 1 KG, PACOTE PLÁSTICO, 1ª QUALIDADE.	UN	100	5,92	592,00
60	SABONETE EM BARRA, 90 GR	UN	100	4,92	492,00
61	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO, CREMOSO	UN	40	9,57	382,80
62	SABONETE LÍQUIDO 350 ML, COM DOSADOR.	UN	50	13,80	690,00
63	SACO PARA LIXO 100 LTS C/ 100 UN, REFORÇADO.	UN	70	70,64	4.944,80
64	SACO PARA LIXO 30 LTS C/ 100 UN, REFORÇADO.	UN	70	22,68	1.587,60
65	SACO PARA LIXO 50 LTS C/100 UN, REFORÇADO.	UN	70	52,39	3.667,30
66	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML.	UN	50	8,32	416,00
67	TIRA MANCHAS ROUPAS COLORIDAS, 500 ML.	UN	40	11,83	473,20
68	TOALHA DE BANHO 140X70 CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO UM TOQUE MAIS MACIO, ALÉM DE POSSUIR ALTA ABSORÇÃO.	UN	20	27,37	547,40
69	TOALHA DE ROSTO 50X80 CM, FIO PENTEADO, 100% ALGODÃO.	UN	20	16,53	330,60
70	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, PACOTE COM 100 UNID.	UN	20	8,32	166,40
71	VARAL PARABÓLICO COM BASE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,80X1,35 M(AxI).	UN	5	184,90	924,50
72	VARAL DE CHÃO COM ABAS PORTATIL, EM AÇO	UN	3	156,55	469,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	REFORÇADO, TAMANHO MÍNIMO 1,44 METROS.				
73	VASSOURA DE NYLON, CABO DE AÇO INOX ANTIFERRUGEM.	UN	15	13,35	200,25
74	BOBINA DE SACO DE PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS (FREEZER E MICROONDAS) 23x35 CM, ROLO COM 500 UNIDADES DE 3 LITROS CADA.	UN	30	18,17	545,10
75	BOBINA PVC 28CMX300MTS REFIL.	UN	30	29,54	886,20
76	PAPEL ALUMÍNIO ROLO, 30 CM X 7,5 M.	UN	20	6,61	132,20
77	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX, TAMANHOS M E P.	UN	100	5,63	563,00
78	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA	UN	20	32,38	647,60
79	QUEROSENE 1L	UN	30	17,07	512,10
80	SELANTE PARA PISOS POROSOS MULT SEAL / BASE SELADORA, 5 LITROS. PARA PISOS FRIOS	UN	10	100,00	1.000,00
81	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTE STRIPPER /REMOVEDOR LOW SPEED 5 LITROS	UN	10	112,75	1.127,50
82	LIMPADOR DE PISO MAXIMA - ACABAMENTO ACRILICO LS, SEMI POLIMENTÁVEL, RENKO, EFEITO ANTIDERRAPENTE RENTE 70M², 5 LITROS	UN	10	79,10	791,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 09
SEC ASSISTENCIA SOCIAL – MATERIAIS DE CONSUMO
Valor total do lote: R\$ 8.243,08
(Oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Açucareiro em plástico resistente, com colher, capacidade 300g	4,00	UN	17,35	69,40
2	Adaptador de tomada - T- estilo 2P + T	20,00	UN	14,81	296,20
3	Bacia de melamina 4 litros Comprimento: 33,1 cm, Largura: 32,8 cm Altura: 12,4 cm	2,00	UN	95,27	190,54
4	Bacia de plástico polipropileno, redonda , capacidade 30 litros dimensões 24 cm x 49 cm (alt. x diâm.) peso 640g	2,00	UN	17,72	35,44
5	Bacia de plástico redonda 5lts	2,00	UN	13,84	27,68
6	Bacia plástica 15 litros , canelada, dimensões 17cmX 40,5cm	2,00	UN	11,95	23,90
7	BALDE PLÁSTICO, ALÇA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, 15 LITROS	10,00	UN	23,76	237,60
8	BALDE PLÁSTICO, ALÇA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, 20 LITROS	10,00	UN	21,80	218,00
9	Bomba para chimarrão inox, 25cm	4,00	UN	19,02	76,08
10	Bule de alumínio esmaltado 1,5 litros	4,00	UN	39,90	159,60
11	Bule de café em alumínio 5L	2,00	UN	86,30	172,60
12	CADEADO 50MM , corpo em latão maciço, haste em aço resistente com duas chaves.	4,00	UN	44,85	179,40
13	Chaleira 2,5 litros em aço inox Dimensões Do Produto: 21,5 Cm X 21,5 Cm X 20 Cm.	2,00	UN	55,09	110,18
14	Conjunto com 3 Bacias Plásticas Com Tampa contendo as seguintes capacidades: p- 800 ml m- 2 litros G - 4 litros. Especificações técnicas: Pode ir ao Freezer, Micro-ondas e	2,00	UN	44,97	89,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	Lava-louças. Produto Atóxico. Material: Polipropileno.				
15	Conjunto de copos de vidro 300 ml, jogo com 6 unidades	10,00	UN	34,78	347,80
16	Conjunto de refratários em vidro , 3 peças contendo 1 assadeira retangular de 1,8L, 1 assadeira retangular de 3L, 1 assadeira retangular de 6l	2,00	UN	126,73	253,46
17	Copo medidor , de material plástico, com graduação em 50 ml resistente a maioria dos produtos químicos, contém um bico para evitar gotejamento, usado principalmente para dosagens de misturas, resistente a altas temperaturas Dimensões do Produto Altura: 16,2 cm Largura: 9,2 cm Comprimento: 8,1 cm	5,00	UN	3,45	17,25
18	Cortina em tecido blackout , bloqueia 100% a claridade, com ilhós para varão, diversas cores 280x230cm.	5,00	UN	108,73	543,65
19	Cuia para chimarrão , bocal em inox, Medidas Aproximadas: 12cm (altura) X 10cm (diâmetro).	4,00	UN	36,79	147,16
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA EM PLASTICA DIMENSOES 30CM A 23CML 13CM PROFUNDIDADE	10,00	UN	37,46	374,60
21	Escada extensível em fibra de vidro , degraus em alumínio com friso antiderrapante, com 13 degraus, capacidade trabalho 120Kg, altura aberta 4,20m, altura fechada 2,75m	1,00	UN	715,02	715,02
22	Escorredor de louça em inox , Dimensões: 52 x 34,5 x 13,5 cm (CxLxA) Peso: 0,900 kg, capacidade de 20 pratos, 7 copos e talheres.	4,00	UN	34,01	136,04
23	Escova de dente adulto com cerdas macias , cabo reto apresentando Concavidade para encaixe do polegar, comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5, com protetor de cerdas	20,00	UN	5,19	103,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

24	Espanador de pó de penas de avestruz , Medidas Aproximadas Cabo: 24,5cm Penas: 12,5cm Total: 37cm	4,00	UN	19,32	77,28
25	Faca de pão , 8 polegadas, cabo de plástico.	4,00	UN	13,63	54,52
26	Faca grande de cozinha em aço inoxidável , dimensões 33.7 x 4.7 x 1.8 centímetros, cabo polipropileno.	4,00	UN	13,67	54,68
27	Filtro de Linha Bivolt com Cabo Certificado de 3 Metros 6 Tomadas Régua de Energia	10,00	UN	35,60	356,00
28	Forma para bolo e pudim redonda antiaderente , 24cm, capacidade 2,6L	4,00	UN	33,27	133,08
29	Forma retangular de alumínio com revestimento antiaderente , medidas 33.3 x 24.1 x 6.2, capacidade 3.3litros	4,00	UN	29,46	117,84
30	Garfo descartável 16,3 cm c/ 100 unidades , Garfo plástico transparente para refeição, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza.	4,00	UN	7,05	28,20
31	Garfos inox cabo madeira, 12un	4,00	UN	24,59	98,36
32	Garrafa térmica 1,8 litros , com revestimento em inox, com bomba de pressão	5,00	UN	48,49	242,45
33	Garrafa térmica 5 litros com pezinho e torneira	2,00	UN	86,99	173,98
34	Jogo de colheres em aço, 12 unidades , cabo de madeira	4,00	UN	40,73	162,92
35	Jogo de colherinhas para café em aço inox com 6 unidades	10,00	UN	6,74	67,40
36	Lixeira basculante, com pedal em plástico, 15 litros	4,00	UN	21,28	85,12
37	Lixeira em plástico com tampa, 100 litros	10,00	UN	116,34	1.163,40
38	Mangueira de jardim Antitorção 1/2" com Engates Rápidos e Esguicho de 50 metros	2,00	UN	123,05	246,10
39	Mangueira para gás GLP 1,20m composta por um tubo interno de PVC flexível , reforçada com uma camada de fios de poliéster e	4,00	UN	21,07	84,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	cobertura de PVC flexível, Pressão de trabalho: 2,8 kPa				
40	Pano de prato alvejado, tecido 100% algodão, 48X70cm	50,00	UN	3,77	188,50
41	Pilha alcalina tamanho AA EMBALAGEM com 4 uni	10,00	UN	6,21	62,10
42	Pilha alcalina tamanho AAA EMBALAGEM com 4 uni	10,00	UN	9,65	96,50
43	Prato fundo de vidro 22cm	1,00	UN	8,59	8,59
44	Regulador Registro De Gás Alta Pressão Rosca Grossa P13, X 5/16	4,00	UN	28,66	114,64
45	Relógio de Parede, 26cm em plástico	4,00	UN	25,45	101,80

LOTE 10
SEC OBRAS – MATERIAIS DE CONSUMO
Valor total do lote: R\$ 23.610,90
(Vinte três mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	Açúcar refinado, de primeira, cristal branco, 5kg	150	UN	18,97	2.845,50
2.	Adoçante dietético com bico dosador composição A base de edulcorante artificial; com bico dosador; não contém glúten; embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança; bem 100 ml.	50	UN	5,76	288,00
3.	Café torrado e moído, 500 g, 100% Café torrado e moído, tipo superior, 100% arábica, sem mistura com grãos de outras espécies (como robusta/conilon), com torra média e moagem fina a média (adequada para coadores de papel ou pano). Produto com aroma e sabor encorpado, livre de impurezas, umidade ou presença de objetos estranhos. Embalado em atmosfera modificada ou a vácuo, com	250	UN	37,37	9.342,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	embalagem de no mínimo 500g, contendo data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Deverá apresentar registro no órgão competente (MAPA/ANVISA) e seguir as normas da ABIC para cafés da categoria superior				
4.	Chá mate tostado 40 gramas, caixa com 25 sachês.	50	CX	3,95	197,50
5.	Filtro de papel nº103 c/ 30	150	UN	4,06	609,00
6.	FÓSFORO: MAÇOS COM 10 UN Para maior segurança o fósforo vem embalado em caixa de madeira de reflorestamento. Ideal para uso doméstico. Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Características: Palito tradicional com 4cm, e tratados com agentes inibidores de brasa. Produzido com madeira reflorestada de álamo- 10 x 40 un. Obrigatório apresentar amostra do produto.	30	UN	2,98	89,40
7.	Leite , UHT integral, pasteurizado, caixa longa vida, 1 litro cx com 12 unidades.	150	CX	64,52	9.678,00
8.	PAPEL TOALHA med. aprox.20x22cm 2 rolos c120 toalhas cada absorvente	150	UN	3,74	561,00

LOTE 11
SEC OBRAS – MATERIAIS DE LIMPEZA
Valor total do lote: R\$ 31.356,80
(Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	ÁGUA SANITARIA APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE PARA ROUPAS BANHEIROS E PIAS COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPLOCLORITO DE SÓDIO HI	50	UN	3,12	156,00
2.	ALCOOL ETILICO Tipo hidratado teor alcoólico 70 apresentações liquidam da ideal para higienização de ambientes e objetos. Embalagem plástica de 1 litro devidamente rotulada e lacrada.	50	UN	8,89	444,50
3.	ALCOOL GEL 70%: Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Combate cepas de salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa. Composição: álcool, isopropyl alcohol, propylene glycol, aminomethyl propanol, methylparaben, carbomer, propylparaben, aloe barbadensis extract, fragrance e Aqua. Embalagem plástica de 500 ml, com validade de 24 meses a partir data de fabricação e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	50	UN	6,86	343,00
4.	Álcool Líquido 46° bactericida embalagem de 1 litro	50	UN	8,00	400,00
5.	Assento almofadado para vaso sanitário	10	UN	45,91	459,10
6.	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE P 20 LITROS C ALÇA DE FERRO	20	UN	14,50	290,00
7.	BOTA DE BORRACHA nº 39, 40, 41, 42	20	PAR	49,46	989,20
8.	Brilha alumínio 500 ml	50	UN	7,29	364,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

9.	BULE DE ALUMINIO 3 L	10	UN	51,96	519,60
10.	Chaleira em alumínio, capacidade 2,5 Litros	10	UN	55,09	550,90
11.	Copos descartáveis 180 a 200 ml, embalagem com 100 unidades contendo 25 unidades na caixa	50	CX	173,71	8.685,50
12.	Desentupidor manual de pia , bocal: borracha, medindo 11 cm, cabo: polietileno, medindo 17 cm, variação: +/- 10% da medida. Obrigatório apresentar amostra do produto.	10	UN	9,87	98,70
13.	Desinfetante , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	50	UN	6,46	323,00
14.	Desodorizador ambiental , aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	70	UN	13,69	958,30
15.	Detergente para louças , biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	300	UN	2,22	666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

16.	DISPENSER INTERFOLHAS EM PLASTICO QUE POSSUA RESISTENCIA AO IMPACTO S ISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO DISPENSANDO CHAVE COM SISTEMA INTERNO QUE PERMITA A SAIDA DA FOLHA POR FOLHA GARANTINDO ECONOMIA	10	UN	43,45	434,50
17.	ESPANADOR DE PÓ em plumas e cabo de madeira	10	UN	19,32	193,20
18.	Esponja de aço inox: ideal para painelas, não enferruja, de longa duração, original. Peso líquido de 10 gramas. Obrigatório apresentar amostra do produto.	30	UN	3,86	115,80
19.	Esponja de lã de aço: para limpeza em geral e utensílios de cozinha material em lã de aço carbono, formato retangular. Características: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 mm, largura mínima de 40 mm e peso líquido de mínimo 42 gramas. Embalagem: plástica, devidamente rotulada, com no mínimo 8 unidades. Obrigatório apresentar amostra do produto.	30	UN	2,11	63,30
20.	Esponja de louça com 4 unidades 99x69x19mm. Obrigatório apresentar amostra do produto.	10	UN	4,72	47,20
21.	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	5	UN	48,34	241,70
22.	Inseticida spray mata inseto: composição: palestrina 0,03% cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes. Embalagem em lata de ação total em no mínimo 300 ml. Obrigatório apresentar amostra do produto.	150	UN	10,95	1.642,50
23.	jarra plástica 2 litros	5	UN	14,71	73,55
24.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	30	UN	7,76	232,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
25.	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA - GALÕES DE 5 LITROS	50	UN	53,66	2.683,00
26.	Limpador Multiuso 500ml no formato squeeze. Pode ser utilizado por toda a casa, fazendo o papel de limpeza e de odorização do ambiente. Também é extremamente eficaz na limpeza de sujeiras de gordura em geral, óleo, risco de lápis, marcas de dedos, poeira, fuligem e graxa. Além de ser multifuncional, possui um alto custo benefício, já que o seu uso pode ser mínimo em conjunto com uma esponja ou pano úmido com água. Recomendado também para a higienização de estabelecimentos gerais. Obrigatório apresentar amostra do produto.	50	UN	4,19	209,50
27.	Lixeira 10 L com pedal	5	UN	43,01	215,05
28.	Lixeira em plástico com tampa basculante, capacidade de 80 litros	5	UN	84,93	424,65
29.	Lixeira plástica com pedal 50 Litros	5	UN	42,13	210,65
30.	Lixeira telada , com capacidade 10 litros, sem tampa em plástico resistente	5	UN	12,40	62,00
31.	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADA COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO.	20	UN	5,63	112,60
32.	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS Para maior resistência possuem 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	10	UN	123,22	1.232,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

33.	Mangueira Super flex. com engates rosqueados e esguicho em PVC com 100 metros	10	UN	161,16	1.611,60
34.	PÁ COLETORA DE LIXO material em plástico resistente, cabo de plástico, comprimento do cabo em 16 cm, comprimento da pá em 14 cm e largura da pá em 20 cm.	10	UN	6,26	62,60
35.	PANO ALVEJADO Descrição: tecido alvejado 100% algodão, sem costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo 1100 mm x 800 mm.	10	UN	3,43	34,30
36.	PANO PARA CHÃO CRU Descrição: tecido 100% algodão cru, sem costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo 1100mmx800mm.	50	UN	4,47	223,50
37.	Papel higiênico , 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Obrigatório apresentar amostra do produto.	50	UN	62,92	3.146,00
38.	PAPEL TOALHA extra branco com 1.000 folhas 100 fibras celulose virgem para banheiro interfoliado de 2 dobras e de alta qualidade possui medida padrão de 21 x 23 cm embalados em pacotes com 4 ma	50	UN	20,75	1.037,50
39.	Pilhas tamanho AA embalagem com 4 unidades	10	UN	6,21	62,10
40.	Pilhas tamanho AAA embalagem com 4 unidades	10	UN	9,65	96,50
41.	Pote plástico, com capacidade de 1 litro, com tampa	10	UN	6,11	61,10
42.	Rastelo para grama em plástico, com cabo	10	UN	14,77	147,70
43.	RODO REFORÇADO MÉDIO Rodo de madeira de 40cm, espessura mínima da espuma: 5 cm (espuma dupla). Cabo de madeira com 120	10	UN	19,96	199,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	cm. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
44.	Sabão em barra , de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco MÉDIO Rodo plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades de 200 gramas cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	10	UN	4,70	47,00
45.	Sabonete líquido , aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	50	UN	7,91	395,50
46.	SACO PARA LIXO EM ROLO 100 LITROS Descrição: reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Capacidade: 100L/10Kg. Dimensões: 75cmx1,05cm. Classe I Tipo D. Rolo com 25 unidades.	10	UN	8,64	86,40
47.	SACO PARA LIXO EM ROLO 30 LITROS Descrição: reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Capacidade: 30L/6Kg. Dimensões: 59cmx62cm. Classe I Tipo B. Rolo com 50 unidades.	10	UN	17,01	170,10
48.	SACO PARA LIXO EM ROLO 50 LITROS Descrição: reforçado, fabricado em polietileno de baixa	10	UN	17,46	174,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. Capacidade: 50L/10Kg. Dimensões: 63cmx80cm. Classe I Tipo C. Rolo com 50 unidades.				
49.	Vassoura , com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Obrigatório apresentar amostra do produto.	30	UN	11,94	358,20

LOTE 12
SEC SAUDE – MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS DE MERCEARIA I
Valor total do lote: R\$ 207.668,45
(Duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Achocolatado , pó solúvel instantâneo, ingredientes cacau maltodextrina e/ou de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante isento de sujidades - pacote 1 kg	195,00	UN	9,95	1.940,25
2	Açúcar refinado , de primeira, cristal branco, 5kg	300,00	UN	18,97	5.691,00
3	Adoçante dietético com bico dosador composição A base de	100,00	UN	5,76	576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	edulcorante artificial; com bico dosador; não contém glúten; embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança; bem 100 ml.				
4	Amido de milho , teor de umidade máximo de 14% caixa 1 kg	20,00	UN	6,90	138,00
5	Arroz Parboilizado . Grupo beneficiado e polido, classe longo fino tipo 1. Característica adicionais: isento de sujidades e quaisquer e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plas. 5kg	150,00	UN	27,37	4.105,50
6	Bala fruta 500g	50,00	PCT	11,99	599,50
7	Bala sortida 500g	40,00	PCT	11,86	474,40
8	Biscoito doce 400g (tipo rosca)	1.500,00	PCT	4,95	7.425,00
9	BISCOITO RECHEADO 140GR, 1ª QUALIDADE, DIVERSOS SABORES	200,00	UN	2,89	578,00
10	Biscoito sortido 720 g	200,00	PCT	7,25	1.450,00
11	Bolacha caseira 500 gramas	400,00	PCT	8,63	3.452,00
12	Bolacha doce de primeira qualidade, 400 gramas	1.500,00	UN	5,91	8.865,00
13	Bolacha salgada 400 gramas	1.800,00	UN	5,18	9.324,00
14	Café torrado e moído , Café torrado e moído, tipo superior , 100% arábica, sem mistura com grãos de outras espécies (como robusta/conilon), com torra média e moagem finíssima a média (adequada para coadores de papel ou pano). Produto com aroma e sabor encorpado, livre de impurezas, umidade ou presença de objetos estranhos. Embalado em atmosfera modificada ou a vácuo , com embalagem de no mínimo 500g, contendo data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega . Deverá apresentar registro no	2.000,00	UN	37,37	74.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	órgão competente (MAPA/ANVISA) e seguir as normas da ABIC para cafés da categoria superior				
15	Caldo de galinha c/ 12 und	400,00	UN	4,88	1.952,00
16	Canela em pó 10 gramas	50,00	UN	4,01	200,50
17	Canjica 500 gramas	50,00	UN	7,68	384,00
18	CHA MATE TOSTADO 40G CAIXA COM 25 SACHES	1.000,00	CX	3,95	3.950,00
19	Coador Moka nº 103	50,00	UN	5,02	251,00
20	Coco ralado , levemente desidratado, sem açúcar, pacote com 100 g	100,00	UN	4,89	489,00
21	CREME DE LEITE CAIXA 200 GR	50,00	UN	3,98	199,00
22	Doce de fruta 400g	200,00	UN	5,97	1.194,00
23	Doce de Leite 400 Gr.	200,00	UN	8,79	1.758,00
24	Ervilha enlatada 200 gr	50,00	UN	2,96	148,00
25	Extrato de tomate concentrado 340gr , lata hermeticamente fechada	200,00	UN	2,88	576,00
26	Farinha de milho	50,00	KG	5,89	294,50
27	Farinha de trigo especial - 0,1 Kg	200,00	UN	4,85	970,00
28	Farofa pronta de milho	50,00	UN	6,84	342,00
29	Feijão preto : grupo 1, comum, tipo 1, isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, 1 kg	40,00	UN	6,99	279,60
30	Fermento químico , ingredientes: amido, bicarbonato de sódio fosfato monocálcico e carbonato de cálcio isento de sujidades e quaisquer matérias estranhos que comprometam a sua qualidade.	50,00	UN	2,95	147,50
31	Filtro de papel nº103 c/ 30	600,00	UN	4,06	2.436,00
32	Fubá 1 kg	50,00	UN	4,94	247,00
33	Leite condensado	70,00	UN	6,97	487,90
34	LEITE PO INTEGRAL INSTANTANEO COMPOSIÇÃO LEITE DE VACA E EMULSIONA NTE LECITINA ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA PACOTE	1.000,00	PCT	14,96	14.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	ALUMINIZADO PACOTE 400G				
35	Leite UHT integral 1 litro (caixa com 12 unidades)	500,00	UN	64,52	32.260,00
36	MACARRAO COM OVOS CABELO DE ANJO. INGREDIENTES SEMOLA DE TRIGO FORTI FICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO OVOS CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. EMBALAGEM CONTENDO 500GR PACOTES ATOXICOS INTEGROS E	500,00	PCT	6,46	3.230,00
37	Macarrão parafuso 500g	60,00	PCT	3,95	237,00
38	Macarrão sêmola espagete ingredientes sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500 gr. Pacotes atóxicos, íntegros e sem furos.	80,00	PCT	2,90	232,00
39	Macarrão talharim caseiro 500g	70,00	PCT	6,79	475,30
40	Margarina - produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinados à alimentação humana. Com cheiro e sabor característico. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 372, de 04 de setembro de 1997 Ministério da Agricultura e do Abastecimento. -Com sal 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: creme Cor: amarela Odor: próprio, isento de ranço Sabor: próprio, isento de ranço. Embalagem de 500 gramas	200,00	UN	8,92	1.784,00
41	Massa de lasanha 500g	50,00	PCT	6,99	349,50
42	Milho em conserva , ingredientes: milho, água, sal e demais substâncias permitidas, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	120,00	UN	2,92	350,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

43	Milho para pipoca	100,00	PCT	4,96	496,00
44	MISTURA PARA BOLO 400 G	50,00	UN	6,25	312,50
45	Óleo de soja 900ml	500,00	PET	7,99	3.995,00
46	OREGANO. EMBALAGEM PACOTE DE 10GR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E COM NO MAXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO	20,00	UN	3,59	71,80
47	Paçoca de Amendoim	20,00	PT	28,94	578,80
48	PIMENTA DO REINO	50,00	UN	4,63	231,50
49	PIRULITO 500 GR COM 50 UNDADES	200,00	UN	13,75	2.750,00
50	Refrigerante 2l	500,00	FRS	11,68	5.840,00
51	Sal refinado iodado. Embalagem contendo 1 kg, em saco polietileno leitoso, atóxico, termos selada, sem furos ou danificações, isenta de bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Validade mínima 12 meses	100,00	UN	1,99	199,00
52	Suco de caixa de 1 litro	500,00	UN	6,73	3.365,00
53	Vinagre embalagem de 500 ml	100,00	UN	2,86	286,00

LOTE 13
SEC SAÚDE – MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS DE MERCEARIA II
Valor total do lote: R\$ 58.197,10
(Cinquenta oito mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos).

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO PREÇO MÁXIMO TOTAL	
1	Bacon	20,00	KG	29,69	593,80
2	Carne moída	150,00	KG	29,66	4.449,00
3	Contra Filé	150,00	KG	42,87	6.430,50
4	Costela	150,00	KG	31,02	4.653,00
5	Costelinha	150,00	KG	28,27	4.240,50
6	Coxa e sobrecoxa	300,00	KG	14,61	4.383,00
7	Coxão Mole	100,00	KG	43,39	4.339,00
8	Filé Sete	150,00	KG	31,35	4.702,50
9	Linguiça Pura	100,00	KG	30,39	3.039,00
10	Ovos	110,00	DZ	8,91	980,10
11	Peito de frango congelado – sem osso	350,00	KG	19,69	6.891,50
12	Pernil	150,00	KG	23,44	3.516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

13	Presunto cozido fatiado	120,00	KG	34,75	4.170,00
14	Queijo muçarela fatiado	120,00	KG	48,41	5.809,20

LOTE 14
SEC SAÚDE – MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS DE MERCEARIA III
Valor total do lote: R\$ 60.242,00
(Sessenta mi, duzentos e quarenta e dois reais)
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Bolo nega maluca	100,00	KG	38,47	3.847,00
2	Bolo recheado com frutas	100,00	KG	51,70	5.170,00
3	Bolo toalha felpuda	100,00	KG	36,80	3.680,00
4	CUQUE COM FAROFA	100,00	KG	28,34	2.834,00
5	PÃO DE FORMA FATIADO	150,00	UN	8,27	1.240,50
6	Pão de leite	200,00	KG	12,89	2.578,00
7	Pão de queijo	200,00	KG	42,01	8.402,00
8	Pão francês	250,00	KG	13,91	3.477,50
9	Salgadinhos de festa, coxinha, rissoles, pastel, bolinha de queijo e bolinho de carne	300,00	CT	96,71	29.013,00

LOTE 15
SEC SAÚDE - MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS DE MERCEARIA IV
Valor total do lote: R\$ 13.179,65
(Treze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Abobrinha	50,00	KG	3,90	195,00
2	Acelga	30,00	UN	4,96	148,80
3	Alface	150,00	UN	1,99	298,50
4	Alho	30,00	KG	29,77	893,10
5	Banana	200,00	UN	2,87	574,00
6	Batata	200,00	SC	3,89	778,00
7	Batata salsa	50,00	SC	11,52	576,00
8	Beterraba	50,00	KG	2,99	149,50
9	Brócolis	100,00	UN	6,00	600,00
10	Cebola	100,00	UN	4,87	487,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

11	Cenoura	100,00	KG	3,98	398,00
12	Cheiro Verde	200,00	MÇ	2,98	596,00
13	Chuchu	100,00	KG	3,98	398,00
14	Couve Flor	90,00	UN	7,76	698,40
15	Laranja	200,00	KG	5,95	1.190,00
16	Maça	220,00	KG	7,94	1.746,80
17	Mamão	125,00	UN	7,75	968,75
18	MANDIOCA	80,00	KG	6,98	558,40
19	Pepino	50,00	KG	3,89	194,50
20	Repolho	50,00	UN	3,93	196,50
21	TOMATE grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, características do cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	180,00	KG	5,92	1.065,60
22	VAGEM	40,00	UN	11,72	468,80
LOTE 16 SEC SAÚDE – MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS DE MERCEARIA V Valor total do lote: R\$ 217.688,94 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).					
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	abridor de latas	10,00	UN	5,00	50,00
2	Açucareiro	10,00	UN	19,53	195,30
3	Assadeira alta n.3	20,00	UN	37,50	750,00
4	Assento sanitário na branca, de acordo com as seguintes especificações Composição básica: resina termo fixa de alta resistência, nylon, aço inox e ligas de cobre, níquel e cromo Estrutura rígida: assento e tampa injetados. Para bacias sanitárias que atendem a NBR 15097: aparelhos sanitários de	100,00	UN	62,98	6.298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	material cerâmico. Fixadores ajustáveis com parafusos em Inox e Nylon.				
5	Bacia plástica 12 L	25,00	UN	10,65	266,25
6	Bacia plástica 18 L	20,00	UN	11,83	236,60
7	Bacia plástica 30 L	20,00	UN	15,50	310,00
8	BALDE material plástico resistente material alça arame galvanizado com pegador embutido tamanho médio para 13 litros cor escura.	50,00	UN	13,70	685,00
9	Balde plástico capacidade p/ 15 litros com alça de ferro	70,00	UN	24,23	1.696,10
10	BOTA BORRACHA (PVC) cano curto; composição: plastificante polimérico e borracha nítica; cor branca; solado antiderrapante altura mínima do cano: 250 mm; nº 37/38/39.	50,00	UN	65,82	3.291,00
11	Bule nº12 3,0L	20,00	UN	51,96	1.039,20
12	CAÇAROLA DE ALUMINIO 2,6L 22CM	15,00	UN	96,66	1.449,90
13	CAÇAROLA DE ALUMINIO 7L 26CM	5,00	UN	60,02	300,10
14	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 17 LITROS C TRAVAS	50,00	UN	40,98	2.049,00
15	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 19 LITROS C TRAVAS	50,00	UN	31,19	1.559,50
16	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS C TRAVAS	50,00	UN	55,72	2.786,00
17	Chaleira 2,5 litros em aço inox Dimensões Do Produto: 21,5 Cm X 21,5 Cm X 20 Cm.	10,00	UN	55,09	550,90
18	COLHER DESCARTAVEL	500,00	UN	2,79	1.395,00
19	Colher grande p arroz	30,00	UN	15,95	478,50
20	CONJUNTO DE PANEAS 3 PEÇAS EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE. 1 CAÇAROLA DE 24 CM 1 CAÇAROLA DE 22 CM 1 PANELA DE 20 CM.	15,00	CJT	194,89	2.923,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

21	CONJUNTO DE POTES RETANGULARES 3 PEÇAS 13X10X55CM CAPACIDADE 420ML 16X12X7CM CAPACIDADE 750ML 19X14X8CM CAPACIDADE 127 LITROS	100,00	UN	30,24	3.024,00
22	CONJUNTO MOP PÓ – 60 CM COM CABO	20,00	UN	96,17	1.923,40
23	COPO DESCARTAVEL Feito em polietileno atóxico com capacidade de 180 a 200 ml massa mínima de 220 gramas resistência mínima de 085N sem tampa sem cor transparente. CX C/ 20UN	500,00	CX	120,00	60.000,00
24	COPO PLASTICO	30,00	UN	13,02	390,60
25	CORDA DE VARAL Deve ser de material de nylon tipo torcida 3 pernas com diâmetro de ½ rolo com 10 metros.	100,00	UN	5,07	507,00
26	Cumbuca com tampa	30,00	UN	7,68	230,40
27	Desengripante Spray	20,00	UN	14,97	299,40
28	DISPENSER INTERFOLHAS EM PLASTICO QUE POSSUA RESISTENCIA AO IMPACTO S ISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO DISPENSANDO CHAVE COM SISTEMA INTERNO QUE PERMITA A SAIDA DA FOLHA POR FOLHA GARANTINDO ECONOMIA	80,00	UN	43,45	3.476,00
29	Escumadeira	20,00	UN	13,38	267,60
30	FACAS PARA CORTE	20,00	UN	22,65	453,00
31	FAQUEIRO 20 PEÇAS LÂMINA EM AÇO INOX CABOS DE POLIPROPILENO	20,00	UN	68,10	1.362,00
32	FERVEDOR LEITEIRA 14CM ANTIADERENTE 1,8 LITROS	20,00	UN	21,79	435,80
33	Formas para gelo	20,00	UN	8,47	169,40
34	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	20,00	UN	48,34	966,80
35	Garrafa térmica 5 litros com pezinho e torneira	10,00	UN	86,99	869,90
36	jarra plástica 2 litros	20,00	UN	14,71	294,20
37	JOGO DE COPOS DE VIDRO C	30,00	UN	34,78	1.043,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	6UN				
38	Limpador Perfumado 2 litros	500,00	UN	5,90	2.950,00
39	Lixeira plástica com pedal 50 Litros	50,00	UN	42,13	2.106,50
40	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL: unidade com 36L Material plástico resistente. Obrigatório apresentar amostra do produto.	100,00	UN	39,90	3.990,00
41	PANELA DE PRESSAO 5 LITROS	5,00	UN	100,78	503,90
42	PAPEL TOALHA ME. APROX. 20X22CM 2 ROLOS C 120 TOALHAS CADA	2.000,00	PCT	3,68	7.360,00
43	PEGADOR DE MACARRAO	10,00	UN	7,71	77,10
44	Pilha alcalina grande comum de bandeja com 12 unidades	500,00	UN	93,00	46.500,00
45	Pilha alcalina tamanho AA com 4 uni	500,00	UN	6,21	3.105,00
46	Pilha alcalina tamanho AAA com 4 uni	1.000,00	UN	9,65	9.650,00
47	PLACAS SINALIZADORAS NA COR AMARELA EM PROLIPROPILENO DE ALTA RESISTEN CIA COMP 66 CM LARGURA 30 CM	4,00	UN	35,77	143,08
48	PRATOS FUNDOS DE VIDRO 26CM	100,00	UN	8,57	857,00
49	REFIL MOP PÓ – 60 CM COMPOSTO POR FIOS 1000 ACRÍLICOS	10,00	UN	37,16	371,60
50	REFRATARIO VIDRO	14,00	UN	38,29	536,06
51	Rodo E.V.A 50 cm	100,00	UN	12,22	1.222,00
52	SUORTE LIMPA TUDO COM CABO DE ALUMINIO COM AS SEGUINTE DIMENSOES COM PRIMENTO 140 M E DIAMETRO 22 MM QUE PERMITA GIRO DE 360° FACILITANDO A LIMPEZA DE VARIAS SUPERFICIES COMO TETO PAREDE RODAPE	12,00	UN	26,95	323,40
53	SUORTE PARA FILTRO DE UM	30,00	UN	5,41	162,30
54	Suporte para galão de água 20L em plástico com perfurador e torneira	20,00	UN	36,43	728,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

55	Tabua para carne vidro ou polietileno	20,00	UN	8,48	169,60
56	TOALHA DE BANHO 140X70 CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO UM TOQUE MAIS MACIO, ALÉM DE POSSUIR ALTA ABSORÇÃO	100,00	UN	27,37	2.737,00
57	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2 gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	400,00	UN	7,10	2.840,00
58	xicara	70,00	UN	13,65	955,50
59	xicaras vidro mínimo 50 ml	50,00	UN	11,91	595,50
60	PAPEL PVC FILME rolo com 30 metros medidas de 28cmX30metros Próprio para embalar alimentos deve ser esticavel totalmente atóxico inodoro altamente transparente e brilhante.	200,00	UN	5,85	1.170,00
61	PAPEL ALUMINIO rolo com 7 metros largura mínima de 45 cm	200,00	UN	7,84	1.568,00
62	Palito de dente	30,00	CX	1,00	30,00
63	Guardanapo de papel com 50 folhas pequeno	400,00	UN	3,97	1.588,00
64	FÓSFORO: MAÇOS COM 10 UM Para maior segurança o fósforo vem embalado em caixa de madeira de reflorestamento. Ideal para uso doméstico. Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Características: Palito tradicional com 4cm, e tratados com agentes inibidores de brasa. Produzido com madeira reflorestada de álamo- 10 x 40 um. Obrigatório apresentar amostra do produto.	500,00	UN	3,12	1.560,00
65	Escova com Cabo Plástico Multiuso para limpeza	60,00	UN	7,32	439,20
66	BOBINA PARA FREEZER: 7KG, PLÁSTICO PICOTADO PARA EMBALAR ALIMENTOS	600,00	UN	9,13	5.478,00
67	BOBINA PARA FREEZER: 5KG,	600,00	UN	8,49	5.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	Plástico picotado para embalar alimentos.				
68	BOBINA PARA FREEZER: 3KG, PLÁSTICO PICOTADO PARA EMBALAR ALIMENTOS	500,00	UN	17,71	8.855,00
LOTE 17 SEC SAÚDE - MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE MERCEARIA VI Valor total do lote: R\$ 508.448,36 (Quinhentos oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).					
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QNTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Água sanitária: aplicação lavagem e alvejante para roupas, banheiros e pias, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo ministério da saúde. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor ativo varia de 2 a 2,5 %, corrosivo classe 8, número de risco 85, risco a saúde número 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5, densidade de 1,2 a 1, cor incolor. Embalagem plástica de 1 litro devidamente rotulada e lacrada. Obrigatório apresentar amostra do produto.	6.500,00	UN	3,12	20.280,00
2	Álcool etílico: tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, ideal para higienização de ambientes e objetos. Embalagem plástica de 1 litro devidamente rotulada e lacrada. Obrigatório apresentar amostra do produto.	10.000,00	UN	8,39	83.900,00
3	Álcool gel 70%: gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Combate cepas de salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa. Composição: alcohol, isopropyl	3.550,00	UN	6,86	24.353,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	alcohol, propylene glycol, aminomethyl propanol, methylparaben, carbomer, propylparaben, aloe barbadensis extract, fragrance e Aqua. Embalagem: frasco com válvula dosadora de 440/500 ml, com validade de 24 meses a partir data de fabricação e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve apresentar registro no ministério da saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
4	Álcool Líquido 46° bactericida embalagem de 1 litro	50,00	UN	8,60	430,00
5	Amaciante de roupa: aspecto físico líquido, viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação: produtos têxteis. Características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água e base neutra. Embalagem plástica de 2 litros. Obrigatório apresentar amostra do produto.	2.000,00	UN	8,54	17.080,00
6	BASE SELADORA PARA PISO - GALÕES DE 5 LITROS, BASE SELADORA COM ACABAM	50,00	UN	123,33	6.166,50
7	BRILHA ALUMINO 500ML	300,00	UN	7,29	2.187,00
8	CABO EXTENSOR 7,5 M Fabricadas em alumínio anodizado, podem atingir de	10,00	UN	86,88	868,80
9	Cabo para rodo com 1,50m	100,00	UN	14,90	1.490,00
10	Desentupidor manual de pia, bocal: borracha, medindo 11 cm, cabo: polietileno, medindo 17 cm, variação: +/- 10% da medida. Obrigatório apresentar amostra do produto.	40,00	UN	9,90	396,00
11	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de	1.500,00	UN	6,46	9.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
12	Desengripante Spray	20,00	UN	14,97	299,40
13	Desodorizador ambiental , aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	400,00	UN	13,36	5.344,00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL , 360 ML.	300,00	UN	14,62	4.386,00
15	Detergente para louças , biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	3.000,00	UN	2,22	6.660,00
16	DISCOS ABRASIVOS COM AS SEGUINTE CORES 1 BEGE 1 VERDE 1 VERMELHO 1 AZUL COM 50 CM DE DIÂMETRO.	10,00	UN	20,46	204,60
17	Escova de Cabo de madeira	60,00	UN	6,12	367,20
18	Escova de mão : para lavar roupas e limpeza em geral. Deve ser de material plástico resistente, corpo com alças e cerdas sintéticas. Obrigatório apresentar amostra do produto	100,00	UN	5,08	508,00
19	Esfregadora para Roupas , estrutura em madeira e esfrega em madeira. Medidas: 39,5cm x 68cm x 4,5cm	10,00	UN	43,28	432,80
20	ESFREGÃO DE ESPUMA COM ABRASIVO	120,00	UN	11,28	1.353,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

21	ESPONJA DE AÇO INOX Ideal para painéis não enferruja de longa duração original. Peso líquido de 10 gramas.	50,00	UN	3,69	184,50
22	Esponja de lã de aço: para limpeza em geral e utensílios de cozinha material em lã de aço carbono, formato retangular. Características: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 mm, largura mínima de 40 mm e peso líquido de mínimo 42 gramas. Embalagem: plástica, devidamente rotulada, com no mínimo 8 unidades. Obrigatório apresentar amostra do produto.	400,00	UN	1,96	784,00
23	Esponja de louça com 4 unidades 99x69x19mm. Obrigatório apresentar amostra do produto.	1.500,00	UN	4,65	6.975,00
24	FIBRA PARA LIMPEZA 102 mm x 260 mm. Fibra para limpeza pesada medindo 102mm x 260mm.	1.000,00	UN	5,13	5.130,00
25	FIBRA PARA LIMPEZA unidade com 50 cm. Fibra para limpeza pesada redonda medindo 50 cm.	12,00	UN	10,26	123,12
26	FÓSFORO Feito de: corpo em madeira e cabeça cor vermelha, tipo longo (5 cm), caixa com 250 palitos. MARCA PRÉ-APROVADA: FIAT LUX OU PARANÁ	200,00	UN	3,10	620,00
27	FRASCO BORRIFADOR - 500 ML	100,00	UN	6,75	675,00
28	Grampo de Roupa com 12	100,00	UN	4,13	413,00
29	HIPERMEABILIZANTE ACRILICO galões 5 litros. Possui resina acrílica metalizada e antiderrapante que proporcione bilhão em pisos sendo resistente a água e alto tráfego. Sendo indicado para proteger pisos frios como lajotas, mármore, concretos, pisos.	50,00	UN	129,99	6.499,50
30	Inseticida spray mata inseto: composição: praletrina 0,03% cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes. Embalagem em lata de ação total	100,00	UN	10,43	1.043,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	em no mínimo 300 ml. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
31	LAVATINA SANITÁRIO com suporte	100,00	UN	5,90	590,00
32	Limpa vidro , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.	200,00	UN	7,80	1.560,00
33	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA - GALÕES DE 5 LITROS	30,00	UN	53,66	1.609,80
34	Limpador Multiuso 500ml no formato squeeze. Pode ser utilizado por toda a casa, fazendo o papel de limpeza e de odorização do ambiente. Também é extremamente eficaz na limpeza de sujeiras de gordura em geral, óleo, risco de lápis, marcas de dedos, poeira, fuligem e graxa. Além de ser multifuncional, possui um alto custo benefício, já que o seu uso pode ser mínimo em conjunto com uma esponja ou pano úmido com água. Recomendado também para a higienização de estabelecimentos gerais. Obrigatório apresentar amostra do produto.	2.000,00	UN	4,19	8.380,00
35	Lixeira c Tampa 30 litros	20,00	UN	37,05	741,00
36	Lixeira com tampa 40 l 44x44x50	30,00	UN	45,63	1.368,90
37	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20,00	UN	8,08	161,60
38	Luva para limpeza. Luva para limpeza. Composição: borracha de	500,00	UN	5,63	2.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
39	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADA COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MEDIO.	1.200,00	UN	5,63	6.756,00
40	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADA COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO.	1.000,00	UN	5,72	5.720,00
41	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS Para maior resistência possuem 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	10,00	UN	123,22	1.232,20
42	Mangueira Super flex. com engates rosqueados e esguicho em PVC com 100 metros	4,00	UN	161,16	644,64
43	PA COLETORA DE LIXO material em plástico resistente cabo de plástico comprimento do cabo em 16 cm comprimento da pá em 14 cm e largura da pá em 20 cm.	30,00	UN	6,61	198,30
44	PANO DE CHAO ALGODAO CRU SEM COSTURAS LATERAIS ALTA ABSORÇÃO DE UMI DADE MEDINDO 1100 MM X 800 MM	1.300,00	UN	4,56	5.928,00
45	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão em cores claras, medindo 40x66cm	620,00	UN	3,80	2.356,00
46	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo folha simples na cor branca	1.000,00	UN	63,94	63.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	(100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
47	PAPEL TOALHA extra branco com 1.000 folhas 100 fibras celulose virgem para banheiro interfoliado de 2 dobras e de alta qualidade possui medida padrão de 21 x 23 cm embalados em pacotes com 4 ma	5.000,00	UN	10,86	54.300,00
48	PREGADOR DE ROUPA Material em madeira clara resistente e sem manchas. Embalagem pacote com no mínimo 12 unidades.	100,00	UN	3,05	305,00
49	REFIL BAG OU RESERVATORIO PARA LIQUIDO VISCOSOS A GRANEL COM CAPACIDAD E DE 800 ML CONSTITUIDO EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO DE FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	100,00	UN	24,54	2.454,00
50	Removedor de ceras e impermeabilizante STRIPPER REMOVEDOR low speed 5 litros	80,00	UN	115,66	9.252,80
51	Rodo de espuma.	100,00	UN	11,97	1.197,00
52	RODO ESPUMA MULTI USO COM FIBRA ABRASIVA VERDE 2 em 1. Descrição cabo em madeira dimensão do cabo 120cm espessura mínima da espuma 5 cm	70,00	UN	6,98	488,60
53	RODO REFORÇADO GRANDE Rodo de madeira de 60 cm, com borracha dupla. Cabo de madeira com 120 cm. Obrigatório apresentar amostra do produto.	20,00	UN	28,85	577,00
54	RODO REFORÇADO MÉDIO Rodo de madeira de 40cm, espessura mínima da espuma: 5 cm (espuma dupla). Cabo de madeira com 120 cm. Obrigatório apresentar amostra do produto.	10,00	UN	14,60	146,00
55	Sabão em barra , de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em	150,00	UN	4,70	705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	saco MÉDIO Rodo plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades de 200 gramas cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
56	SABÃO EM PÓ 1KG: Roupas mais limpas, com alto nível de eficiência na lavagem das sujeiras mais difíceis, em virtude da presença de enzimas ativas na sua composição. Sua embalagem de 1 quilo chega a render até 10 lavagens e deixa suas peças mais limpas e livres de manchas. Para usar, basta seguir as instruções da embalagem compatível com sua máquina. Obrigatório apresentar amostra do produto.	500,00	UN	6,27	3.135,00
57	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS GALÃO de 5 litros Sabão líquido 5 litros com proteção das cores dos tecidos, contém o poder das enzimas, proporcionando uma limpeza profunda e evitando que a sujeira se deposite nas roupas. Possui tecnologia brilho ativo que evita o amarelamento das roupas brancas e mantém os coloridos muito mais vivos prevenindo os sinais de desgaste das suas peças. As roupas terão as cores muito mais vivas após cada lavagem	200,00	UN	39,75	7.950,00
58	Sabonete líquido , aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Obrigatório apresentar amostra do	1.200,00	UN	7,93	9.516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	produto.				
59	Saboneteira de refil em polipropileno de alta resistência com exclusivo design, indicada para uso com refil BAG ou reservatório para líquido viscosos a granel com capacidade de 800 ml	150,00	UN	24,97	3.745,50
60	Saco Hospitalar 100 L	10.000,00	UN	1,10	11.000,00
61	Saco Hospitalar 15 L	1.000,00	UN	0,11	110,00
62	Saco Hospitalar 40 L	6.000,00	UN	0,21	1.260,00
63	Saco Hospitalar 50 L	6.000,00	UN	0,56	3.360,00
64	SACO PARA LIXO EM ROLO 100 LITROS. Descrição reforçado fabricado em polietileno de baixa densidade acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do	1.600,00	UN	1,43	2.288,00
65	SACO PARA LIXO EM ROLO 30 LITROS DESCRIÇÃO REFORÇADO FABRICADO EM PO LIETILENO DE BAIXA DENSIDADE AONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CON	1.100,00	PCT	5,09	5.599,00
66	SACO PARA LIXO EM ROLO 50 LITROS. DESCRIÇÃO REFORÇADO FABRICADO EM P OLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO C	1.200,00	UN	43,51	52.212,00
67	Saco plástico lixo , 100 litros 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	1.000,00	UN	12,34	12.340,00
68	Saponáceo Cremoso 250ml	500,00	UN	3,58	1.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	clássico 1 UN Sapólio Embalagem de 250ml				
69	SAPONÁCEO EM PÓ Composto por princípio ativo, alcolinizantes, agente abrasivo, essência. Componente ativo: lauril, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Auxilia na remoção da sujeira mais difícil, facilitando a limpeza. Ideal para limpar pisos, lajotas, mármore, granitos, azulejos, cubas, pias, torneiras, balcões. Também recomendado para louças sanitárias e boxes. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	200,00	UN	3,76	752,00
70	SAPONÁCEO LÍQUIDO Composto de tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Possui componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	100,00	UN	5,31	531,00
71	TAPETE Deverá possuir barreira de contenção de água e sujeira, proteção para pisos. Com medida de 1,00mx0,70cm	50,00	UN	109,46	5.473,00
72	Vassoura , com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. Obrigatório apresentar amostra do produto.	100,00	UN	39,21	3.921,00
73	Vassoura , com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente cerdas com comprimento mínimo	100,00	UN	11,95	1.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

(saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Obrigatório apresentar amostra do produto.				
---	--	--	--	--

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

2.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 Esta ata de registro de preço a ser firmado terá vigência de **12 (DOZE) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender, de forma contínua e eficiente, as demandas da Administração Pública Municipal de Guamiranga no que se refere ao fornecimento de materiais de limpeza e materiais de consumo, estes últimos compreendendo gêneros como café, açúcar e demais itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais e ao bom atendimento aos servidores e munícipes.

4.2. A aquisição de materiais de limpeza é fundamental para garantir a higiene, conservação e manutenção dos prédios públicos, repartições, espaços coletivos e ambientes de atendimento, assegurando condições salubres, organizadas e adequadas para o exercício das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população. A manutenção da limpeza é uma condição essencial para a preservação da saúde pública, segurança sanitária, bem como para a boa imagem da administração e o correto funcionamento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Da mesma forma, os materiais de consumo — como café, açúcar, entre outros — são necessários para atender às necessidades diárias dos setores administrativos, proporcionando um ambiente de trabalho mais acolhedor e adequado, além de garantir a recepção de autoridades, visitantes, participantes de reuniões, encontros, treinamentos, capacitações, eventos e atividades institucionais promovidas pelo município. Esses itens são de uso rotineiro e sua disponibilidade contribui diretamente para o bom andamento das atividades internas e externas da administração pública.

4.4. A ausência desses materiais compromete não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também afeta o desenvolvimento regular das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, gerando impactos negativos na eficiência dos trabalhos e na percepção dos usuários sobre os serviços públicos.

4.5. Diante disso, a realização do presente processo licitatório se faz necessária e imprescindível para garantir o pleno funcionamento dos setores da administração pública municipal, assegurando a continuidade dos serviços, o cumprimento das funções institucionais e a manutenção de ambientes organizados, higienizados e acolhedores, tanto para os servidores quanto para a população que deles faz uso.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1.1 Forma de seleção: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão na forma Eletrônica via sistema de Registro De Preço, prevista no art. 6º, inciso XLI, e artigo 78, inciso IV ambos da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, previsto no inciso I do art. 33, da Lei 14.133/21.

5.1.2. Critério de julgamento das propostas: O critério de julgamento adotado é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.1.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta: A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e preenchida conforme modelo disponibilizado no edital.

5.1.4. Todos os preços ofertados: Deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.1.5. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

5.1.6. Desclassificação: Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5.2. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.2. A participação nos lotes de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.2.1. Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina que "em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte", a presente licitação reserva exclusivamente os **lotes 06, 14 e 15** para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**.

5.2.3. Os lotes com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinadas à concorrência geral.

5.2.4. À vista disso, será dada prioridade na contratação de empresas enquadradas como ME e EPP e EQUIPARADAS, sediadas local ou regionalmente, sucessivamente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, onde o limite será verificado após a fase de lances, nos termos do decreto municipal nº 127/2023.

5.2.5. A prioridade de que trata o item 5.2.1 será aplicada prioritariamente aos licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local, e será procedido da seguinte forma:

5.2.6. Compreende o âmbito local as empresas sediadas no Município de Guamiranga.

5.2.7. Não havendo empresas que atendam o item 5.2.5 sediadas em âmbito local, serão priorizadas as empresas regionais, e será procedido da seguinte forma:

5.2.8. Compreende o âmbito regional as empresas sediadas na região AMCESPAR

5.2.9. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

5.2.10. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

5.3 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do bem a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o serviço de forma independente.

5.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

5.5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.5.1. É admissível a continuidade da ata de registro de preço quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da ata.

5.5.2. A alteração subjetiva a que se refere deverá ser formalizada por Termo Aditivo à ata de registro de preço.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. A contratada deverá atender às especificações do termo de referência, sendo que todos os objetos contidos nos lotes mencionados neste edital deverão ser entregues de forma **PARCELADA/MENSAL**, conforme as demandas das Secretarias Municipais atendendo as necessidades da mesma, sem custos adicionais.

6.2. Os objetos licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis** contados a partir da emissão da guia de requisição, na quantidade e no local determinado pela Secretaria solicitante, sem custos adicionais.

6.2.1. Este prazo visa garantir a agilidade e a eficiência no atendimento das demandas das secretarias municipais, assegurando que os materiais estejam disponíveis para uso sem interrupções nas atividades administrativas e operacionais.

6.3. Os itens constantes na Nota de Empenho deverão ser entregues na sua totalidade, cada item de acordo com a quantidade solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Os produtos de baixa qualidade, sem selo de inspeção junto a órgãos reguladores, embalagens danificadas, não serão recebidos, sendo que a empresa deverá enviar um produto substituto que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual.

6.5. Os produtos de qualidade comprometida, sem certificação sanitária, sem identificação de validade, sem identificação do fornecedor, embalagens danificadas, não serão recebidos, sendo que a empresa deverá enviar no igual prazo, um produto substituto que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas.

6.6. Os objetos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.

6.7. A contratada deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

6.8. A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete, bem como, materiais utilizados durante o serviço, veículos e todas as demais atribuições e equipamentos referentes à execução dos serviços licitados e entregas dos mesmos, inclusive aos oriundos itens recusados por não atenderem ao Edital.

6.9. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução e montagem do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

6.10. Os custos na execução do objeto, bem como custos dos materiais, os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

7. LOCAL DA ENTREGA

7.1. A entrega dos itens de limpeza e consumo deverá ser realizada no local determinado por cada secretaria solicitante, conforme a demanda específica de cada uma. As entregas ocorrerão mediante solicitação.

7.2. O fornecedor deverá organizar as entregas de maneira a atender as requisições de forma pontual, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e a eficiência na gestão pública, no prazo máximo convencionado no item 6.2, deste termo de referência, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor contratado acompanhado da nota de empenho e Nota Fiscal.

7.3. O não cumprimento do prazo estabelecido, total ou parcialmente, sem justificativa aceita pela Administração, poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)** e demais legislações aplicáveis, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

como: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, além da declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

a) Caso seja **considerada insatisfatória as condições dos produtos** recebidos provisoriamente, sendo notificada a empresa fornecedora para que sejam sanados os vícios indicados, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sendo reiniciado o prazo de recebimento provisório a partir do novo recebimento.

b) Em caso de não substituição, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos, iniciando o procedimento para a aplicação das penalidades previstas em lei.

Definitivamente: até 10 (DEZ) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

8.2. IRREGULARIDADES NA ENTREGA

8.2.1. Em caso de irregularidades na entrega dos produtos **o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos.**

9. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DE CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução e recebimento do objeto desta ata de registro de preço, será realizada pela CONTRATANTE, pelos seguintes servidores, designados por secretaria, pelo Decreto Municipal nº 90/2025 e Decreto Municipal nº 135/2025.

- **Sr(a). Kamila Antunes Xavier – Gestora de Contratos do Município de Guamiranga;**
- **Sr(a). Emili Camargo Figura – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete.**
- **Sr(a). Joanesli Leskiewicz – Representante da Secretaria Municipal de Educação.**
- **Sr(a) Mariluz Hatamanczuk do Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Indústria e Comércio.**
- **Sr(a) Gisele Aparecida Zilcosvski – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

- **Sr(a) Rosilda Aparecida dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- **Sr(a) Kauanne Mikos de Souza – Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**
- **Sr. Marcelo Antonio Schram – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

10. DAS GARANTIAS

10.1. GARANTIA CONTRATUAL

10.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, frente a existência de outras formas de garantir o cumprimento da ata, como cláusulas de penalidade por atraso ou não conformidade.

10.2 GARANTIA DO OBJETO

10.2.1 O TERMO DE GARANTIA deverá ser entregue e estar devidamente preenchido em nome do contratante, contendo todas as especificações técnicas e assistências relativas do produto, juntamente com a nota fiscal do objeto licitado.

10.2.2. Em casos contestados de inconformidades do objeto licitado, a empresa CONTRATADA deverá substituir o mesmo objeto, por um igual/semelhante no prazo máximo de 2 dias úteis.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

12.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

12.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

12.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

12.1.2.2 O transcurso do período citado no item 12.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.977.748,44 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

13.2. Os valores foram definidos por meio da média de preços obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedor em mercado regional e no Sistema de cesta de preços, CGMS Tecnologia, cujo relatório da apuração de preços e pesquisas virtuais se encontram na fase interna da presente contratação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para fins da contratação pretendida demonstramos a previsão orçamentária existente vinculadas às fontes orçamentárias seguintes:

26-04.102.04.122.0004.2006.3.3.90.30.00.00

38-04.102.04.122.0004.2007.3.3.90.30.00.00

52-05.103.04.122.0007.2009.3.3.90.30.00.00

78-06.104.12.122.0009.2015.3.3.90.30.00.00

79-06.104.12.122.0009.2015.3.3.90.30.00.00

112-06.104.12.361.0009.2016.3.3.90.30.00.00

113-06.104.12.365.0009.2016.3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

180-06.104.12.365.0009.2017.3.3.90.30.00.00
181-06.104.12.365.0009.2017.3.3.90.30.00.00
190-06.104.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00.00
191-06.104.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00.00
167-06.104.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00
256-06.111.13.392.0010.2031.3.3.90.30.00.00
311-07.105.10.301.0012.2036.3.3.90.30.00.00
309-07.105.10.301.0012.2036.3.3.90.30.00.00
310-07.105.10.301.0012.2036.3.3.90.30.00.00
344-07.105.10.301.0012.2037.3.3.90.30.00.00
388-07.105.10.301.0012.2041.3.3.90.30.00.00
500-08.106.08.122.0014.2053.3.3.90.30.00.00
519-08.112.08.243.0014.6055.3.3.90.30.00.00
535-08.112.08.244.0014.2065.3.3.90.30.00.00
562-08.112.08.244.0014.6060.3.3.90.30.00.00
593-08.112.08.243.0014.6067.3.3.90.30.00.00
639-09.113.15.452.0017.2071.3.3.90.30.00.00
666-10.108.20.606.0018.2078.3.3.90.30.00.00
673-10.108.20.606.0018.2079.3.3.90.30.00.00
272-11.001.27.812.0011.2032.3.3.90.30.00.00
281-11.001.27.812.0011.2033.3.3.90.30.00.00~

15. PARCELAMENTO DO OBJETO

15.1. Os objetos foram lançados em forma de lotes mantendo a natureza e/ou destinação dos itens relacionados em cada lote, visando a economicidade, ampliação da competição, fomento do comércio local e regional, evitando assim a concentração de mercado. O pedido será enviado ao fornecedor via Nota de Empenho. O pedido descrito na nota de empenho deve ser entregue de **forma PARCELADA/MENSAL**, mediante requisição do órgão solicitante.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

16.1 São obrigações do Contratado:

16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

16.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata de registro de preço, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do mesmo;

16.1.6. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

16.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preço;

16.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

16.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

16.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

16.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

16.2 São obrigações do Contratante:

16.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

16.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

- 16.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 16.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 16.2.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 16.2.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata de registro de preço, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da mesma;
- 16.2.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da ata até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 16.2.10.** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 16.2.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

18. SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

18.1. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

19. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

19.1. Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

19.2.5. “prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital:

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

19.4. No âmbito desta ata de registro de preço, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

19.5. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender às



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

19.6. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamiranga, 14 de julho de 2025.

ANDRE LUIS GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1. Cópia do balanço patrimonial registrado em Junta Comercial ou Sped contábil e D.R.E. (demonstração de resultado de exercício) e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices referentes aos documentos previstos no item 1.4.1.1. Os quais devem ser apresentados os índices: de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2. O atestado de Capacidade Técnica emitido por entidades públicas ou privadas em que conste a regular prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, pode ser apresentado com assinatura física reconhecida em cartório, na forma digital com certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, nestes termos, serão recebidos e presumidos verdadeiros, em relação aos signatários.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Banco:	Agência:
Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de XXX

LOTE - XX xxxxxxxxxxxxxx Valor máximo R\$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).					
Item	Objeto	unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
XX		UN	X	XXXXX	XXXXX

A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

1.3 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: A entrega dos itens de limpeza e consumo deverá ser realizada no local determinado por cada secretaria solicitante, conforme a demanda específica de cada uma. As entregas ocorrerão mediante solicitação. Conforme item 6 e 7 do Termo de Referência (ANEXO I)
Responsável pelo Recebimento: • Sr(a). Kamila Antunes Xavier – Gestora de Contratos do Município de Guamiranga; • Sr(a). Emili Camargo Figura – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete. • Sr(a). Joanesli Leskiewicz – Representante da Secretaria Municipal de Educação. • Sr(a) Mariluz Hatamanczuk do Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Indústria e Comércio. • Sr(a) Gisele Aparecida Zilcosvski – Representante da Secretaria Municipal de Saúde. • Sr(a) Rosilda Aparecida dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. • Sr(a) Kauanne Mikos de Souza – Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. • Sr. Marcelo Antonio Schram – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Telefone: (42) 3438-1148 – Prefeitura Municipal de Guamiranga.
Horário de Funcionamento: Das 08h às 12h e das 13h às 17h



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE XX – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021; com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/guamiranga>.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins da contratação pretendida demonstramos a previsão orçamentária existente vinculadas às fontes orçamentárias seguintes:

26-04.102.04.122.0004.2006.3.3.90.30.00.00

38-04.102.04.122.0004.2007.3.3.90.30.00.00

52-05.103.04.122.0007.2009.3.3.90.30.00.00

78-06.104.12.122.0009.2015.3.3.90.30.00.00

79-06.104.12.122.0009.2015.3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

112-06.104.12.361.0009.2016.3.3.90.30.00.00
113-06.104.12.365.0009.2016.3.3.90.30.00.00
180-06.104.12.365.0009.2017.3.3.90.30.00.00
181-06.104.12.365.0009.2017.3.3.90.30.00.00
190-06.104.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00.00
191-06.104.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00.00
167-06.104.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00
256-06.111.13.392.0010.2031.3.3.90.30.00.00
311-07.105.10.301.0012.2036.3.3.90.30.00.00
309-07.105.10.301.0012.2036.3.3.90.30.00.00
310-07.105.10.301.0012.2036.3.3.90.30.00.00
344-07.105.10.301.0012.2037.3.3.90.30.00.00
388-07.105.10.301.0012.2041.3.3.90.30.00.00
500-08.106.08.122.0014.2053.3.3.90.30.00.00
519-08.112.08.243.0014.6055.3.3.90.30.00.00
535-08.112.08.244.0014.2065.3.3.90.30.00.00
562-08.112.08.244.0014.6060.3.3.90.30.00.00
593-08.112.08.243.0014.6067.3.3.90.30.00.00
639-09.113.15.452.0017.2071.3.3.90.30.00.00
666-10.108.20.606.0018.2078.3.3.90.30.00.00
673-10.108.20.606.0018.2079.3.3.90.30.00.00
272-11.001.27.812.0011.2032.3.3.90.30.00.00
281-11.001.27.812.0011.2033.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

5.1. A fiscalização da execução e recebimento do objeto desta ata de registro de preço, será realizada pela CONTRATANTE, pelos seguintes servidores, designados por secretaria, pelo Decreto Municipal nº 90/2025 e Decreto Municipal nº 135/2025.

- **Sr(a). Kamila Antunes Xavier – Gestora de Contratos do Município de Guamiranga;**
- **Sr(a). Emili Camargo Figura – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete.**
- **Sr(a). Joanesli Leskievycz – Representante da Secretaria Municipal de Educação.**
- **Sr(a) Mariluz Hatamanczuk do Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Indústria e Comércio.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

- **Sr(a) Gisele Aparecida Zilcosvski – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**
- **Sr(a) Rosilda Aparecida dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- **Sr(a) Kauanne Mikos de Souza – Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**
- **Sr. Marcelo Antonio Schram – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

O(a) qual será(ão) responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.3. A gestão e a fiscalização desta ata de registro de preço serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1. Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO VI), nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência (ANEXO I), que integra a presente ata de registro de preço para todos os fins.

6.1.1. Em caso de irregularidades na entrega dos produtos **o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos.**

6.2. O recebimento do objeto seguirá o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e será realizado da seguinte forma:

6.2.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.2.2. Caso seja **considerada insatisfatória as condições dos produtos** recebidos provisoriamente, sendo notificada a empresa fornecedora para que sejam sanados os vícios indicados, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, sendo reiniciado o prazo de recebimento provisório a partir do novo recebimento.

6.2.3. Em caso de não substituição, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos, iniciando o procedimento para a aplicação das penalidades previstas em lei.

6.3. Definitivamente: até 10 (DEZ) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

7.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

8.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

8.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

8.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

8.1.2.2 O transcurso do período citado no item 8.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

9.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

9.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

11.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/guamiranga>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

12.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

12.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

12.1.3. manter as condições de habilitação;

12.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

13. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

13.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

13.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

13.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciadores eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

13.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

13.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

13.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

14.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CADASTRO DE RESERVA

15.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

16.1. Integram a presente ATA, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

16.2. Esta ata é regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

16.3. O Contratante enviará o resumo desta ata à publicação no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/guamiranga>, sem prejuízo de disponibilização da íntegra da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

16.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

17.1. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

18.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

18.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

18.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

18.2.5. “prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital:

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

18.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

18.4. No âmbito desta ATA, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.5. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender às Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.6. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br e também no diário oficial do município de Guamiranga pelo site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/guamiranga>.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome: _____

RG: _____

2 – Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Local e data

Representante Legal